VILA NOVA DE GAIA

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 104 | JUNHO 2019

PUBLICADO A 24.07.2019

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DA ATA 29 3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 11 5

B.2. ATA N.º 12 36

B.3. ATA N.º 13 63

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS 91

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS 91

D.2. EDITAIS 92

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DA ATA 29

Reunião Ordinária de 27.06.2019

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU e subscrito pela Mesa e por todos os Grupos Parlamentares, "Pelo falecimento de Agustina Bessa Luís, no passado dia 03 de junho", Aprovado por Unanimidade.

b) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, "Pelo falecimento de Isaura Borges Coelho, no passado dia 11 de junho", Aprovado por Unanimidade.

c) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, "Pelo falecimento de António Barreto Areosa Feio, no passado dia 20 de junho", Aprovado por Unanimidade.

d) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal da CDU, "Pelo falecimento de Ruben de Carvalho, no passado dia 11 de junho", Aprovado por Unanimidade.

e) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, "Pelo falecimento da Senhora Dª. Aida de Jesus Besteiro, Mãe do Senhor Vereador Duarte Besteiro, no passado dia 18 de junho", Aprovado por Unanimidade.

f) Foi um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, "Pelos feitos alcançados pelo Desporto Gaiense na Época Desportiva 2018/2019", Aprovado por Unanimidade.

g) Foi um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, "A todos que através do Desporto valorizaram o Concelho de Vila Nova de Gaia", Aprovado por Unanimidade.

h) Foi uma Recomendação à Câmara Municipal, apresentada pelo Grupo Municipal do PAN, "Regulamentação das Colónias de gatos e de Alteração ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia", Rejeitada por Maioria, 35 votos contra (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 02 abstenções da CDU e 11 votos a favor (06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN).

i) Foi uma Proposta, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, "Regimento de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem de Vila Nova de Gaia", remetida para discussão em próxima reunião.

j) Foi uma Proposta de Recomendação à Câmara Municipal, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, "Infraestruturas das Zonas Balneares", Rejeitada por Maioria, com 35 votos contra (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS) e 13 votos a favor (06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

k) Foi uma Proposta de Recomendação à Câmara Municipal, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, "Despoluição dos Cursos de Água", Rejeitada por Maioria, com 35 votos contra (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 05 votos a favor (02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

l) Foi uma Proposta de Recomendação à Câmara Municipal, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, "Campanha de Ligações à Rede de Saneamentos", Rejeitada por Maioria, com 35 votos contra (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS) e 13 votos a favor (06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

m) Foi uma Recomendação à Câmara Municipal, apresentada pelo Grupo Municipal do CDS-PP, "Preservação dos Espaços Públicos de Vila Nova de Gaia", Rejeitada por Maioria, 35 votos contra (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 04 abstenções (02 do BE e 02 da CDU) e 09 votos a favor (06 do PSD, 02 do CDS-PP e 01 do PAN).

3) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: --

1) A Assembleia Municipal apreciou a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório e Conta Consolidada do Município de Vila Nova de Gaia, referente ao ano de 2018, referente ao ponto 4.1. da Ordem de Trabalhos.

2) Foi o ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Diplomas setoriais):

1. Com efeitos em 2019: a) Aprovar a não aceitação do exercício de todas a competências

cujos diplomas setoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data (identificados no Quadro II); b) Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro II; 2. Com efeitos em 2020: a) Aprovar a não aceitação de todas as transferências de competências cujos diplomas setoriais foram já publicados (constantes do Quadro I e II), com exceção das competências no domínio do serviço público de transportes de passageiros regular em vias navegáveis interiores cuja transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril; b) Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro I", Retirado da Discussão por Unanimidade.

3)Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Diplomas setoriais). 1. Com efeitos em 2019: a) Deliberar pela não aceitação do exercício de todas as competências, cujos diplomas setoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data; b) Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro presente na proposta", Aprovado por Unanimidade.

4) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Diplomas setoriais): 1.) Com efeitos em 2020: a) Deliberar pela aceitação do exercício de competências cujos diplomas setoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data, à exceção dos diplomas setoriais da saúde, educação e freguesias; b) Que a deliberação dos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro presente na proposta", Aprovado por Maioria, com 35 votos a favor (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS), 11 abstenções (06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN) e 02 votos contra da CDU.

5) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos "Apreciação da Proposta da Câmara Municipal quanto à não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para à Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos Decretos Leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril, Aprovado por Unanimidade.

6) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos "Apreciação da Proposta da Câmara quanto à Descentralização para as Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: 1. Não pretendem a transferência de competências nos exercícios de 2019 e 2020 e que, nos termos das disposições transitórias previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os Acordos de Execução mantêm a sua vigência nestes exercícios e 2.) Não pretendem a transferência de competências no exercício de 2020, nos termos das disposições transitórias previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, relativas à instalação e gestão dos Espaços Cidadão", Aprovado por Unanimidade.

7) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter Urgente de Expropriação de 2 parcelas de terreno, sitas na Freguesia de Avintes, Concelho de Vila Nova de Gaia, destinadas ao Projeto Parque Rio – 1ª Fase, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art. 61.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua versão mais recente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 168799, de 18 de setembro", Aprovado por Unanimidade.

8)Foi o ponto 4.8. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Projeto Campo de Férias Municipal – "Gaia Férias + 2019", nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro", Aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU e 46 votos a favor (20 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN).
9) Foi o ponto 4.9. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da contração de empréstimo destinado a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito do Programa Operacional Portugal 2020, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro", Aprovado por Unanimidade. A Senhora Deputada Ivone Maria Oliveira de Sá Santos (PSD) não participou na votação.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00 horas e 09 minutos do dia 28 de junho de 2019, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por unanimidade.
Primeiro Secretário, José Manuel Couto
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Almeida.
Primeiro Secretário, José Manuel Couto
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Almeida.

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 11
REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SERZEDO EM 03 DE JUNHO DE 2019
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão
PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues.
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido.
HORA DA ABERTURA: 15 horas e 10 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 19 horas.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues fez uma breve apresentação das reuniões de Câmara Públicas desconcentradas nas diferentes freguesias, concedendo a palavra ao Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Serzedo e Perosinho.
O Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Serzedo e Perosinho deu as boas vindas ao Senhor Presidente da Câmara e a todo o executivo municipal, à comunicação social presente, aos convidados e munícipes. Parabenizou o executivo municipal, na pessoa do seu Presidente, Professor Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, pela introdução desta nova vertente de gestão, nomeadamente, o facto de trazer às 15 freguesias a possibilidade de todos terem o conhecimen-

to do funcionamento das reuniões públicas de Câmara e facilitar a intervenção dos Senhores Munícipes, nas mesmas. Que a deslocação do executivo municipal à presente União de Freguesias, é uma honra, porque ela tem vindo a exercer o seu mandato sob o lema do "rigor e dedicação", que se manifesta quer em termos financeiros quer na capacidade de gestão.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou os seguintes votos de louvor:

- Colégio de Gaia, pela vitória na Taça de Portugal de andebol feminino;
- Colégio dos Carvalhos, pelo facto dos infantis se terem sagrado campeões distritais de andebol;
- Vitor Pinho e Miguel Oliveira, campeões nacionais em K2, e comunicado ao Centro de Recreio Popular de Arnelas.

Mais propôs que os votos de louvor sejam endereçados aos respetivos destinatários.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

"Limpeza De Faixas De Gestão De Combustível Terminou na passada sexta-feira, dia 31 de Maio, o prazo para os municípios procederem à limpeza dos terrenos dos proprietários incumpridores, relativas às faixas de gestão de combustível, os quais deveriam ter efetuado essa mesma limpeza até ao passado dia 15 de Março. De acordo com a legislação em vigor, para os Municípios que não cumprirem com esta obrigação, no prazo estabelecido, está prevista uma retenção de 20% do duodécimo das transferências provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, no mês seguinte, penalização esta que em 2018 não foi aplicada.

Assim, justifica-se nesta data fazer um ponto de situação sobre esta matéria relativamente ao concelho de Gaia, nomeadamente:

1. Existe à data de 31 de Maio de 2019, informação sobre o número de proprietários incumpridores e infrações instauradas pelas entidades policiais no concelho de Gaia?
2. Qual o grau de intervenção da Câmara de Gaia relativamente às quais se viu obrigada a atuar em substituição dos proprietários incumpridores?
3. Existe nesta data algum grau de incumprimento da Câmara de Gaia nesta matéria, que possa de alguma forma penalizar as transferências para este município, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, caso o referido normativo venha a ser aplicado.

Vila Nova de Gaia, 3 de junho de 2019.

O Grupo de Vereadores do PSD"

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, acompanhou os votos de louvor apresentados pelo Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e referiu-se à recusa infundada do Senhor Presidente da Câmara em fornecer um conjunto de gravações áudio, relativas a um conjunto de reuniões de Câmara. Que, por sugestão do Senhor Presidente, diligenciou junto do Tribunal Administrativo do Circulo do Porto, um procedimento de intimação para prestação de informações, relativamente à obtenção dessas gravações.

PONTO PRÉVIO Nº 4

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve: "Rali de Portugal.

No acordo de parceria celebrado para a realização da edição 2019, do Rally de Portugal, a Câmara de Gaia, de acordo com a cláusula 3ª, nº 4 e cláusula 4ª, obrigava-se a comparticipar financeiramente o projeto no montante elegível global de 787.415,98 euros, sendo que 50% seriam assumidos pela candidatura ao Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, ou seja, precisamente 393.707,99 euros.

O Protocolo inclui uma declaração de responsabilidade assinada pelo Presidente da Câmara, para certificar que o Município assume o compromisso de cumprir o projeto, de acordo com o caderno de encargos e os orçamentos apresentados.

E uma outra de inscrição declaração de compromisso de inscrever o referido valor no orçamento municipal.

Por seu turno, a vigência do acordo, de acordo

com o disposto na cláusula 9ª, está condicionada à aprovação da candidatura ao financiamento ao referido Fundo.
E a cláusula 10ª, estipula a possibilidade da parceria poder ser alterada ou revogada, a todo o tempo, durante a execução da operação, por acordo escrito entre as partes, mas o documento é omisso quanto a penalizações ou eventuais sanções por incumprimento.
Termos em que se suscita a seguinte questão:
A decisão tomada pela Câmara Municipal de cancelar a realização da super especial, implica alguma responsabilidade financeira ou qualquer outro encargo ou penalização para o município?
Vila Nova de Gaia, 3 de junho de 2019.
O Grupo de Vereadores do PSD"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente às duas questões levantadas pelo Senhor Vereador Dr. Cancela Moura disse que a 1ª questão já terá sido respondida pelo Senhor Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, há 3 dias, quando explicou o que é que está a acontecer à direita, pelo que, entende que terá sido a melhor e a mais sintética explicação. Disse que o Senhor Vereador encontrará no Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, a inspiração suficiente, para perceber o que está a acontecer ao seu partido e a toda a direita.
No que diz respeito à questão colocada referente ao Rally de Portugal, disse que o Município não é responsável por 780.000 euros, mas é responsável por 50% desse valor. Que não se está a falar de uma candidatura, mas de um acordo de parceria que foi assumido para uma candidatura. Que esse acordo de parceria estava completamente dependente, como se refere no ponto 9º, de haver uma comparticipação atempadamente assumida pelo Fundo de Turismo. Que o Rally acabou ontem e ontem ainda não havia nenhuma informação da parte do Fundo de Turismo, sobre a comparticipação no Rally, o que leva a que o ponto 9º possa ser imediatamente acionado, sem nenhumas consequências para o Município. Disse que a candidatura não foi prosseguida, porque atempadamente o Município pretendeu salvaguardar não a questão financeira, mas a questão do cumprimento das responsabilidades, que resultariam da "Super Especial de Gaia", nomeadamente, todo um conjunto de procedimentos que, no âmbito da contratação pública, eram impossíveis de serem feitos nos últimos 15 dias ou na última semana. Que todos os outros Municípios envolvidos, têm dois fenómenos: em 1º lugar, tinham parcelas a entregar diretamente ao ACP e não tinham problemas de contratação pública e, em 2º lugar, escudaram-se naquela estratégia de dizer "nós só pagamos os nossos 50%, haja ou não candidatura e não damos mais um cêntimo". Que, no caso de Gaia, para além de não querer correr riscos de ficar com um buraco no Fundo de Turismo para assumir, pretendeu-se salvaguardar a impossibilidade objetiva legal, de proceder à contratação pública de tudo, desde as bancadas às zonas de proteção, ou seja, todo um conjunto de contratação externa que não poderia ser feito sem a aprovação do Fundo de Turismo, porque a Câmara não vai assumir 780.000 euros, quando só tem de assumir 300, pelo que, atempadamente, a Câmara informou a sua saída. Disse que o Senhor Vereador tem muita razão para levantar esta questão, porque é um assunto da maior relevância e que já foi explicado na comunicação social, desmentindo o Senhor Presidente do ACP, com o artigo 9º, que o Senhor Vereador referiu. Que como o Senhor Vereador sabe, a Câmara está a pagar as indeminizações que resultaram dos procedimentos que não respeitaram a lei da contratação, ou seja, procedimentos nulos, que levaram a Câmara à realização do Extreme Sailing. Disse disponibilizar-se a fornecer toda a documentação ao Senhor Vereador, para poder apurar, junto do ACP, o respetivo contraditório.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar relativamente à questão do Rally de Portugal, disse que, até ao momento, o Fundo de Turismo não respondeu oficialmente, no entanto, no dia 6 de Maio, esteve presente numa reunião com todos os municípios que faziam parte do acordo de parceria, onde a Senhora Presidente da Câmara de Matosinhos disse, oficiosamente, que o Fundo de Turismo se disponibilizava, numa 1ª fase, para atribuir um subsídio de 100.000 euros e, numa 2ª fase, um subsídio de 500.000 euros, os quais não serão para o ACP, mas para apoio à comunicação do rali.

Relativamente à questão das faixas de gestão de combustível, disse ser uma questão delicada no Município de Vila Nova de Gaia, porque a Câmara não tem o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, aprovado, devido a razões de natureza técnica e a razões de discordância entre serviços, nomeadamente, o Serviço Nacional da Conservação da Floresta. Que na próxima quarta-feira, a Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios irá reunir-se e, pessoalmente, não tem dúvidas que vai aprovar o regulamento, que será presente a reunião de Câmara e da Assembleia Municipal. Que a aprovação do regulamento é importante e faz a diferença, porque os terrenos que estão nas faixas de gestão de combustível e que são considerados ao abrigo do Decreto-Lei nº 124, têm um tratamento ou não, conforme forem declarados terrenos florestais e a Câmara, não tendo um Plano Municipal de Defesa da Floresta que defina objetivamente quais são os terrenos florestais, qualquer terreno numa zona urbana, que tenha mil metros quadrados de mato e de árvores, é considerado uma zona florestal. Disse que, por outro lado, o Município de Vila Nova de Gaia não sendo um município de risco, classificado pelo Serviço Nacional da Conservação da Floresta, também tem incêndios e os maiores incêndios que ocorreram no ano passado, vieram de municípios vizinhos, os quais são considerados municípios de risco. Que a Câmara está a fazer a limpeza e, no que diz respeito aos munícipes que não cumpriram, a Câmara tem-nos sinalizados. Que em Vila Nova de Gaia existem muitos terrenos que pertencem ao Estado e que ainda não estão limpos. Que a Câmara está preocupada, porque adivinha-se um Verão muito quente, que irá aumentar o número de incêndios.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 10 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 10 da reunião pública de Câmara realizada em 20 de maio de 2019.

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro não votou, em virtude de não ter participado na reunião de Câmara de 20 de maio de 2019.

CONTRATO DE GESTÃO OPERACIONAL – RELATÓRIO DE GESTÃO DE MARÇO DE 2019 DA STCP

EDOC/2019/32462

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

CONTRATO DE GESTÃO OPERACIONAL – RELATÓRIO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DE DEZEMBRO DE 2018 DA STCP

EDOC/2019/30275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À DMAF. À Câmara. 21.05.2019"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro fez a seguinte intervenção: "Face à participação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia nos STCP, reiteramos a importância da apresentação periódica deste relatório. Assim tendo presente os resultados de 2018 e em particular o reportado a Março último, julgamos ser importante destacar a melhoria da situação financeira da empresa face a 2017, apesar de se continuarem a verificar resultados negativos, embora de menor dimensão e o aumento da receita, resultante do facto de 59 das 70 linhas de autocarro, terem registado variação positiva na procura.

Pese embora esta variação positiva na procura traduzida numa maior taxa de ocupação dos autocarros, verificou-se uma estagnação na oferta, esta estagnação da oferta resultou da estabilização da frota em termos do número de autocarros disponíveis em circulação, que rondou as 420 unidades. Como fatores negativos, há a registar, por um lado, o aumento da taxa de imobilização da frota ao passar 10.1 para 14.1, provavelmente, fruto do aumento da taxa de avaria total, resultante, por sua vez, da antiguidade da frota atualmente em circulação e, por

outro, o forte aumento de reclamações em 2018 face a 2017, em cerca de 58%, aumento este que se mantêm no 1º trimestre de 2019, embora com tendência para uma desaceleração. Execução de apenas 57.1% do total de investimentos aprovados pelos STCP para 2018 e cujo montante total apontava para os 25,7 milhões de euros. Por outro lado e reportado a 31 de Março de 2019, a taxa de execução do plano de investimento rondava apenas os 10%, equivalente de 2,2 milhões de euros de um total de investimento aprovado de 22,6 milhões de euros, para executar ao longo de 2019. Também merece alguma atenção, é o facto de se verificar uma degradação do prazo médio de pagamento dos STCP ao longo do ano 2018 e 1º trimestre de 2019, ao passar de 41 dias em 2017 para 46 dias em 2018 e 52.8 dias em Março de 2019. Assim justificam-se as seguintes questões:

1- Como prevêm os STCP financiar a aquisição, nos próximos 2 anos, de 269 autocarros, sabendo que o concurso recentemente lançado e relativo a 81 novas viaturas, tem o apoio de 53% assegurado por fundos comunitários? Serão as autarquias chamadas a comparticipar neste investimento?

2- Qual é o número de novos autocarros que irão entrar em circulação até ao final de 2019, tendo em conta a crescente procura que se tem verificado em termos de utilização de transportes públicos na Área Metropolitana do Porto, sabendo que as 81 novas viaturas já contratualizadas, só começarão a ser entregues a partir do 4º trimestre de 2020 e até ao final de 2021.

3- Até se concretizar este reforço da frota, como vai ser feita a gestão deste previsível aumento da procura?

4- Qual o esforço financeiro que o município de Gaia terá de suportar nos próximos anos, no sentido de acompanhar a implementação do serviço público de transportes na Área Metropolitana do Porto? No caso de Vila Nova de Gaia e conforme afirmou recentemente, significa uma comparticipação de 1,5 milhões de euros?"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que uma parte destas questões, poderão ser respondidas pelo próprio relatório, contudo, prestou algumas informações adicionais. Que é verdade que, neste momento, são apresentados resultados que são muito melhores que os de 2017, ao ponto da Câmara ter sido notificada de que iria ser ressarcida de cerca de 80.000 euros, por compensação pela boa gestão do ano de 2018. Que 2017 foi o ponto de partida e estava-se a digerir dois problemas, nomeadamente, a vontade que o anterior Governo teve de privatizar a STCP e com isso degradou a empresa e, em simultâneo, o início de um plano de investimento, que implicou, entre outras coisas, a aquisição de autocarros, ou seja, a renovação integral de uma frota que estava completamente desajustada e envelhecida e que agora detém um impulso muito significativo. Disse que o documento mostra que os municípios gerem melhor do que os privados, neste domínio, em concreto. Relativamente à imobilização da frota, disse ser evidente que perante uma frota envelhecida que, durante 5 anos de gestão do PSD no País, não teve um único autocarro adquirido, ocorrem mais avarias. No que diz respeito à questão do valor da percentagem do investimento, disse ser a questão menos importante, porque, na verdade, em Março, por exemplo, há uma percentagem reduzida para aquilo que está previsto em 2019, mas em Abril foram contratualizados, com a POSEUR, os concursos para aquisição de autocarros, pelo que, subiu vertiginosamente a taxa de investimento. Que percebe que algumas pessoas estejam preocupadas com a STCP, mas pessoalmente, está preocupado com tudo aquilo que não é a STCP, porque aquilo que é a STCP, todos sabem que melhor ou pior, os serviços já são de boa qualidade. Que o lhe preocupa, são todas as zonas do concelho que não são servidas pela STCP e que merecem ter autocarros com a mesma capacidade, com WiFi, com ar condicionado, autocarros recentes e não comprados na Bélgica ao fim de 25 anos de operação, autocarros não poluentes, autocarros que cumpram horários, que sejam amigos do Ambiente e dos passageiros. Disse que este concurso só agora é que está a ser preparado porque, infelizmente, só há 2 anos a esta parte, é que a Câmara teve autorização do Estado para lançar este procedimento. Disse que o transporte público não é lucrativo e ou se tem transporte público em que os cidadãos sabem que há obrigações de serviço público assumi-

das pelos Municípios e pelo Estado ou então, se for pretensão que o transporte público tem que ser lucrativo, que foi o que fez o anterior Governo, tem-se uma operação minimalista e que leva as pessoas optarem pelo transporte individual. No que diz respeito ao processo de intermunicipalização da STCP, disse que o Município de Gaia está empenhado em tomar conta da gestão da STCP, não com um contrato de gestão delegada como tem neste momento, mas como proprietário da STCP. Que o modelo de Lisboa com a Carris, é um bom modelo, mas o mesmo não poderá ser adotado no Porto, porque existe mais do que um beneficiário da operação STCP e Vila Nova de Gaia não quer ficar de fora, quer ser parte do processo, exatamente para poder gerir os 30% que a lei permite no âmbito do RTA de operação adicional, que é poder compensar sítios onde os operadores privados não estão disponíveis para operar e poder trazer a STCP a operar até ao limite dos 30% que o RTA e a legislação europeia definem, por isso, nessa altura, ainda poderá haver um reforço na obrigação de serviço público.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

ACORDO A CELEBRAR ENTRE CONSTRUÇÕES PEREIRA E FILHOS, LDA, ÁGUAS DE GAIA, EM, SA, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CONSÓRCIO EXTERNO SKYLINE CONSTITUÍDO POR ISSTA PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA, FORTERA PROPERTIES, LDA E ATTIC COMPANY, UNIPESSOAL LDA TENDO EM VISTA A FUTURA UNIDADE DE EXECUÇÃO QUE VIABILIZARÁ A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/34499

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara. 29.05.2019"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura fez a seguinte intervenção:

"A parceria público-privada consubstanciada neste contrato com vista à construção do Centro de Congressos resulta de processo que aparenta ter nascido através da deliberação de câmara em Novembro de 2017, onde se iniciou o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Avenida da República. Esta terá sido a forma inicial de justificação, ainda sem ter sido dado destaque a verdadeira intenção de criação de um veículo instrumental de base à concretização do Centro Cultural e de Congressos de Vila Nova. Dito de outra forma, a adoção de um instrumento de ordenamento supletivo ao PDM que permitiria construir uma equipa abrangente com objetivos de reabilitação e regeneração da Avenida da República e zonas adjacentes, para incluir o espaço negocial necessário real e virtual para o Centro Cultural e de Congressos de Vila Nova. Admitimos que este terá sido o verdadeiro mote para a execução do plano de urbanização que despontou mais tarde, em Setembro de 2018, já após a delimitação da área do plano em maio de 2018, com a determinação de medidas preventivas. Com a existência de um plano de urbanização e as respetivas medidas preventivas, está consolidado o sistema legal de planeamento para que a Câmara possa delinear a capacidade construtiva e respetivas intenções genéricas, para a zona onde se prevê construir o referido Centro de Congressos. Ora, a adoção deste modelo como pano de fundo desta parceria público-privada, obsta a que o financiamento do investimento associado a equipamentos a construir, num montante superior a dezena de milhões de euros, se reflita na capacidade de endividamento do município, mas obsta também aqui a construção e exploração seja realizada no quadro do regime de contratação pública seja a coberto do regime das empreitadas de obras públicas /ou da concessão e exploração de obras públicas com graves riscos para o interesse municipal. Na sua página na Internet, o município anuncia que a construção do Centro Cultural e de Congressos de Gaia avança até ao final de 2019 e deverá estar concluída em 2021, com um investimento privado de 10 milhões de euros. O equipamento inclui um hotel e terá a capacidade para 2.500 lugares, mas quanto a prazos de início e conclusão, prestação de garantias, por exemplo, garantias bancárias, penalizações por incumprimento, nada consta deste instrumento contratual. Perante este anúncio era de esperar que os órgãos municipais tivessem já deliberado sobre a aprovação da parceria público-privada de suporte à execução deste projeto municipal,

com base em estudos que demonstrassem a sua viabilidade técnico-jurídica e sustentabilidade económico-financeira, mas o que é apresentado à aprovação da câmara é um contrato equiparado a um ajuste direto, revogando e substituindo um instrumento na mesma linha já anteriormente celebrado, relativamente ao qual o PSD deu o benefício da dúvida, abstendo-se mas que quase um ano volvido continua a não vir acompanhado de quaisquer documentos técnicos, designadamente o estudo e informações, seja dos serviços, seja de entidades externas, por via do qual, os parceiros privados, proprietários de terrenos adjacentes e que podem variar ao longo do tempo, abrindo aparentemente a possibilidade de uma espiral especulativa decorrente da valorização dos terrenos, por via do plano de urbanização, se obrigam perante dois parceiros públicos que são o Município e as Águas de Gaia, a assegurar, embora sem quaisquer prazos, garantias ou penalizações, a construir, financiar e explorar um Centro de Congressos por 25 anos, findo os quais o mesmo passaria para a propriedade municipal. Dir-se-ia que se trataria de um bom negócio para o Município, caso o mesmo não envolvesse quaisquer riscos ou encargos para o Município, mas não é de todo o caso. Efetivamente, cabem ao Município e à empresa Águas de Gaia, os seguintes encargos e contrapartidas de facto:

a) Valorização dos terrenos dos proprietários por via do projeto em causa e aumento substancial da respetiva capacidade construtiva;

b) Entrega do terreno das Águas de Gaia para a edificação do Centro de Congressos.

c) A alienação ou a transferência para o parceiro privado da capacidade construtiva que cabe à empresa Águas de Gaia, potenciando ainda mais o valor do terreno daquele.

d) Pagamento das compensações devidas pela cedência gratuita ao Município, especialmente gravosa no caso de desinteresse na exploração antes do termo do prazo de 25 anos.

Acresce que são anunciadas publicamente um conjunto de outras compensações, nomeadamente, isenção de taxas, não quantificadas, neste contrato e que representam também uma importante despesa fiscal. Estes encargos não estão quantificados, mas seguramente que a despesa com a criação do Centro de Congressos, seja por via de aluguer do Centro de Congressos, seja por via do compromisso em aceitar a reversão do Centro de Congresso, por falta de interesse na exploração do mesmo por parte do interesse privado, excederão, seguramente, o valor que determina a remessa do mesmo ao Tribunal de Contas. Acresce ainda que a participação das Águas de Gaia, numa parceria público-privada, ainda que não formalizada através de qualquer forma societária além do mais fora do seu escopo social, envolvendo uma forte descapitalização e da qual não se retira qualquer proveito, na verdade o Centro de Congressos vai reverter para o Município, não se conforma com o princípio da legalidade, podendo considerar-se nula face do disposto do artº 20 da Lei 50/12 de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais. Por tudo isto não só pelas razões anteriormente manifestadas mas também pelos riscos de grave prejuízo para o interesse público suscetíveis de originar, naturalmente responsabilidade financeira, os vereadores do PSD decidem votar contra a aprovação deste contrato, a menos que o mesmo seja previamente levado à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e por este validado, o que de todo não se acredita que venha a ocorrer. "

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que uma PPP ainda que não formalizada e foi a expressão que o Senhor Vereador usou, significa uma PPP que não é PPP, o que mostra que o Senhor Vereador, na malvadez que o caracteriza, tenta tão só utilizar uma expressão que sabe que não é verdadeira, porque pretende fazer passar a ideia de que se trata de uma PPP. Que o modelo de construção do parque de estacionamento do Centro Cívico de Vila Nova de Gaia, que no tempo do PSD foi aprovado, não é diferente deste modelo de contrato de unidade de execução. Disse que as Águas de Gaia não estão a participar em nenhuma PPP, porque as PPP que o Senhor Vereador conhece, são aquelas que levaram o País à bancarrota e aquelas que levaram o Município de Gaia à bancarrota. Que o que está em discussão, é uma unidade de execução e não um ajuste direto e aconselha o Senhor Vereador a consultar os processos, para que não se afirmem coisas que não se articulem com a ver-

dade. Disse que as Águas de Gaia cedem um terreno, da qual é proprietária e que é público, para a construção de um Centro de Congressos, que fica para o Município a custo zero, porque a Câmara não faz investimento. Que a Câmara não vai ter dispêndio nenhum, vai apenas pegar no terreno, que é das Águas de Gaia, afetá-lo ao Centro de Congressos que, ao fim de 25 anos, é da Câmara, a custo zero e, durante 25 anos, o Centro de Congressos é explorado por uma entidade parceira, com quem o Município estabelece um processo de parceria na gestão e não na construção, pelo que, não é uma PPP. Solicitou que o Senhor Vereador dê o exemplo de algo que tivesse sido lançado no tempo do seu partido que, no fim da concessão, ficasse para a Câmara, porque o que foi lançado nesse tempo, foram situações que, no fim da concessão, ficam para a empresa concessionária. Que, neste caso concreto, o equipamento é público, construído num terreno público, com um privado que constrói na contrapartida de uma unidade de execução, que lhe transfere o volume construtivo, que não é muito diferente daquilo que se faz hoje quando se faz reabilitação urbana. Que a Câmara dará o devido conhecimento ao Tribunal de Contas e, quando obtiver a resposta, ela será do conhecimento do Senhor Vereador.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a sua intervenção é uma opinião do PSD sobre a presente matéria. Relativamente ao facto de estar a qualificar a situação como um ajuste direto ou como uma PPP, foi por se estar a falar na exclusividade da entidade e não de uma outra. Que terá alertado para um conjunto de circunstâncias que lhe parecem ser relevantes, nomeadamente, a questão das isenções, que não estão quantificadas e a forma como se pode assegurar o interesse do Município, por falta de garantias. Que relativamente à Câmara do PSD, disse haver pessoas boas e más em todos os partidos, mas naquilo que lhe diz pessoalmente respeito, algumas das questões que o Sr. Presidente falou, são-lhe completamente alheia, porque esteve na Câmara apenas pelo período de 2 anos. Que sobre as questões suscitadas pelo Sr. Presidente, a atual maioria tem na sua composição dois Vereadores, o Dr. Elísio Pinto e o Dr. Guilherme Aguiar que saberão esclarecê-las. Disse que o Sr. Presidente não é Presidente da Câmara, está como Presidente da Câmara, pelo que pediu que dê dignidade ao cargo, que respeite a opinião dos outros e a diferença.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse respeitar as diferentes opiniões, mas entende que um Vereador do Município de Vila Nova de Gaia deve ter mais do que opiniões, nomeadamente, ter propostas, sugestões, alternativas e consolidar ideias. Que o problema é quando se transformam as opiniões em subtilezas, que acabam por significar formas de desacreditar pessoas e instituições. Que não é "o Presidente da Câmara", está "Presidente da Câmara" com 61,6% dos votos dos gaienses.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo perguntou ao Sr. Vereador Dr. Cancela Moura se sabe o que é uma unidade de execução e qual a sua tramitação.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse saber o que é uma unidade de execução e qual a sua tramitação e que não mudará de opinião.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que o Senhor Vereador fez um conjunto de insinuações e, pessoalmente, aconselhou-o a ler a cláusula 5ª, nº 2, alínea b) que diz que "no prazo máximo de 9 meses, após a assinatura do presente acordo, será apresentada proposta final de unidade de execução". Que a unidade de execução é um mecanismo que está previsto na lei, que é o mais discutido publicamente possível e não há nenhuma unidade de execução que não seja apresentada a reunião de Câmara, sujeita a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis, e só depois é que tem a sua consequência prática. Que numa unidade de execução há como fim, a elaboração de um contrato de urbanização, onde estão claras as clausulas e as contrapartidas de cada parte, pelo que, no presente documento, ainda não estão quantificadas as isenções e as áreas de construção.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que toda a prosa lida pelo Senhor Vereador, onde se utilizam os termos "ajuste direto", "PPP's" e "contrapartidas" correspondem a insinuações de caráter absolu-

tamente bélico. Que, sob o manto de uma oratória, o Senhor Vereador tenta fazer o papel da vítima, dizendo que não gosta de ser contrariado e que apenas estava a emitir uma opinião.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, ratificar o Acordo a celebrar entre as Construções Pereira e Filhos, Lda., Águas de Gaia, EM, SA, o Município de Vila Nova de Gaia e o Consórcio Externo Skyline constituído por ISSTA Portugal, Unipessoal Lda., Fortera Properties, Lda. e ATTIC Company, Unipessoal Lda., tendo em vista a futura unidade de execução que viabilizará a construção do Centro Cultural e de Congressos de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.

EQUIPA PARA A UNIDADE DE EXECUÇÃO PARA O CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/34488
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a equipa para a Unidade de Execução para o Centro Cultural e de Congressos de Vila Nova de Gaia, constituída pela Arq.ª Joana Almendra e Dr.ª Conceição Fernandes, nos termos informados.

APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, AO ABRIGO DO Art.º 16º DO DECRETO-LEI Nº 37/2018, DE 4 DE JUNHO, QUE APROVOU O 1º DIREITO

EDOC/2019/30166
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que pelo que terá percebido, trata-se de um pedido de apoio técnico à elaboração de uma estratégia local de habitação, pelo que, perguntou como é que a Câmara pretende implementar o projeto?
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a implementação do projeto será efetuada em articulação com as juntas de freguesia, sistematizando os pedidos de forma territorializada, com parceiros como o IRRU e com parceiros de candidatura.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura ao apoio financeiro para Acompanhamento Técnico ao abrigo do Art.º 16º do Decreto-Lei nº 37/2018 de 4 de junho, que aprovou o 1º Direito, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO SOLAR CONDES DE RESENDE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOSIÇÃO DE PINTURA DO AUTOR NUNO SEABRA PEREIRA, A REALIZAR DE 15 A 25 DE JUNHO DE 2019, SOLICITADO PELA CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/24958
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Solar Condes de Resende, para a realização do evento "Exposição de Pintura do autor Nuno Seabra Pereira", a realizar de 15 a 25 de junho de 2019, solicitado pela Casa da Amizade do Rotary Club de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO SITO NA RUA DA SEARA Nº 554 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2019/30426
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.05.2019"
O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro perguntou por que se vai celebrar um contrato de cedência de utilização e não de arrendamento.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o Município é, neste momento, apenas o intermediário num contrato de cedência. Que, ao fim de 5 anos, o Município deixou de ter qualquer intervenção no pavilhão e a entidade a quem o Município irá

ceder, nomeadamente, a Escola de Ginástica de Gaia, será o arrendatário. Que se trata de uma cedência com contrapartidas e não de um arrendamento.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de cedência de utilização do pavilhão sito na Rua da Seara nº 554, freguesia de Oliveira do Douro, bem como, a avaliação patrimonial efetuada pela Divisão de Património e Expropriações, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DO LOTE Nº 23 DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA QUINTA DA MARROCA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, AO MUNÍCIPE FRANQUELIM NUNO DA SILVA PEREIRA, PELO VALOR DE €9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS EUROS)
EDOC/2019/31394
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação provisória do lote nº23 do Empreendimento Habitacional da Quinta da Marroca, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, pelo valor proposto de €9.200,00 nas condições da Hasta Pública anteriormente aberta e não adjudicada, ao munícipe Franquelim Nuno da Silva Pereira, nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 2 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, À EMPRESA LINA & PEREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR DE €24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/17780
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº2 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, à empresa Lina & Pereira – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 3 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, À EMPRESA LINA & PEREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR DE €23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/17789
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº3 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, à empresa Lina & Pereira – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 4 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, À EMPRESA LINA & PEREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR DE €23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL EUROS)
EDOC/2019/17803
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº4 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, à empresa Lina & Pereira – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €23.000,00 (vinte e três mil euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 11 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, À EMPRESA LINA & PEREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR

DE €18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/21480
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº11 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, à empresa Lina & Pereira – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 12 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, À EMPRESA LINA & PEREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR DE €18.000,00 (DEZOITO MIL EUROS)
EDOC/2019/21477
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº12 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, à empresa Lina & Pereira – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €18.000,00 (dezoito mil euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 13 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, À EMPRESA LINA & PEREIRA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR DE €17.500,00 (DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/21472
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº13 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, à empresa Lina & Pereira – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 25 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, A ANTÓNIO MANUEL MARTINS CANGALHAS, PELO VALOR DE €17.000,00 (DEZASSETE MIL EUROS)
EDOC/2019/20867
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº25 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, a António Manuel Martins Cangalhas, pelo valor de €17.000,00 (dezassete mil euros), nos termos informados.
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 28 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, A JOÃO PEDRO CRUZ SILVA, PELO VALOR DE €16.500,00 (DEZASSEIS MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/24033
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº28 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, a João Pedro Cruz Silva, pelo valor de €16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros), nos termos informados.
DESAFETAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 258,60M2, SITA NO CAMINHO DO PINHEIRO – LUGAR DE LAVADORES, FREGUESIA DE CANIDELO
EDOC/2015/31730
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenção do PPD/PSD, aprovar a desafetação da parcela de terreno com a área de 258,60 m2, sita no Caminho do Pinheiro, Lugar de Lavadores, freguesia de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €44,23 (QUARENTA E QUATRO EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO ZOO DE SANTO INÁCIO / AVINTES, NO DIA 13 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DO FREIXIEIRO

EDOC/2019/29520
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €44,23 (quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), para deslocação ao Zoo de Santo Inácio / Avintes, no dia 13 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica do Freixieiro, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €109,67 (CENTO E NOVE EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A SERRALVES, NO DIA 16 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA S/3 ARQ. OLIVEIRA FERREIRA

EDOC/2019/30660
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €109,67 (cento e nove euros e sessenta e sete cêntimos), para deslocação a Serralves, no dia 16 de maio de 2019, solicitado pela Escola S/3 Arq. Oliveira Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €45,95 (QUARENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 15 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA QUINTA DOS CASTELOS

EDOC/2018/30589
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €45,95 (quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 15 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica Quinta dos Castelos, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €78,27 (SETENTA E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À ESTAÇÃO LITORAL DA AGUDA, NO DIA 14 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA

EDOC/2019/30035
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €78,27 (setenta e oito euros e vinte e sete cêntimos), para deslocação à Estação Litoral da Aguda, no dia 14 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica Adriano Correia de Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €55,39 (CINQUENTA E CINCO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GAIA, NO DIA 14 DE MAIO DE 2019, SOLICITA-

DO PELA ESCOLA EB1 DE RIBES
EDOC/2019/30022
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €55,39 (cinquenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), para deslocação à Biblioteca Municipal de Gaia, no dia 14 de maio de 2019, solicitado pela Escola EB1 de Ribes, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E DE MINUTA DO CONTRATO
EDOC/2019/1395
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Aprovar todas as propostas contidas no documento Relatório Final, do qual não resulta qualquer modificação ao teor do relatório preliminar, o qual se dá como inteiramente reproduzido, designadamente:
a) a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Construções Corte Recto, Lda., pelos fundamentos descritos no ponto 3.1. do relatório preliminar;
b) a adjudicação à empresa Edilages, S.A., pelo valor global de 1.298.537,77€€ (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.;
2- Aprovar a minuta do contrato;
3- Aprovar a notificação à empresa adjudicatária para que apresente os documentos de habilitação, bem como entregue caução, no montante de 64.926,89€ (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, conforme previsão no programa do concurso.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €208,98 (DUZENTOS E OITO EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO
EDOC/2019/31444
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €208,98 (duzentos e oito euros e noventa e oito cêntimos), solicitado pela Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, nos termos informados.

REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 BOAVISTA, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 16 DE ABRIL DE 2016 E APROVAÇÃO DO ESTORNO DE VERBA CABIMENTADA E COMPROMETIDA
EDOC/2016/38231
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar o Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia, o Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner e a Associação de Pais da EB1 Boavista, aprovado pela Câmara Municipal em 16 de abril de 2016 e aprovar o estorno da verba cabimentada e comprometida, nos termos informados.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE 2 PARCELAS SITAS NA FREGUESIA DE AVINTES DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADAS AO PROJETO PARQUE RIO 1ª FASE E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA DOS PRÉDIOS A EXPROPRIAR
EDOC/2019/11932
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a), do nº 3, do art.º 61º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua versão mais recente, aprovado pelo DL nº 88/2017 de 27 de julho e do art.º 10º, nº 1 da lei nº 168/99, de 18 de setembro, a declaração de utilidade pública urgente e autorização de Posse Administrativa dos prédios a expropriar, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO MUNICIPAL ÀS OBRAS A DESENVOLVER PELA SEGUNDA OUTORGANTE

EDOC/2019/18598
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja de Oliveira do Douro, para apoio municipal às obras a desenvolver pela segunda outorgante, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE E IMPROVISADO, NO VALOR DE €86,36 (OITENTA E SEIS EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE PEDROSO, REPRESENTADA POR JOSÉ FERNANDO DOMINGUES CRUZ

EDOC/2019/27797
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento das taxas de instalação de recinto itinerante e improvisado, no valor de €86,36 (oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Pedroso, representada por José Fernando Domingues Cruz, nos termos informados.

ESCOLA BÁSICA SOPHIA DE MELLO BREYNER – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E AUTORIZAÇÃO DO VALOR DE 7.880,80 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS E OITENTA CÊNTIMOS) + IVA

EDOC/2018/58232
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato e autorizar o valor de 7.880,80 (sete mil oitocentos e oitenta euros e oitenta cêntimos) + IVA, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 01-GP-33, 03-EG-01, 17-HD-32, 25-EC-11, 27-68-RN, 44-99-ZZ, 45-08-ZZ, 45-09-ZZ, 45-11-ZZ, 45-12-ZZ, 60-TS-57, 67-VV-78, 67-VV-79, 73-CE-63, 73-CE-74, 73-CE-88, 78-37-ZH, 80-73-HH, 85-NJ-66, 87-UL-27 E 87-UL-96 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2019

EDOC/2018/59488
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 01-GP-33, 03-EG-01, 17-HD-32, 25-EC-11, 27-68-RN, 44-99-ZZ, 45-08-ZZ, 45-09-ZZ, 45-11-ZZ, 45-12-ZZ, 60-TS-57, 67-VV-78, 67-VV-79, 73-CE-63, 73-CE-74, 73-CE-88, 78-37-ZH, 80-73-HH, 85-

NJ-66, 87-UL-27 E 87-UL-96, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31 de agosto de 2019, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA O SEGUINTE VEÍCULO PESADO: 50-ST-46 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), DURANTE 12 MESES

EDOC/2019/29061

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para o seguinte veículo pesado: 50-ST-46 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), durante 12 meses, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 78-VB-57, 80-70-OH, 62-47-UC, 76-GT-42 E 50-23-MA PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 25 DE JULHO

EDOC/2019/33157

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 78-VB-57, 80-70-OH, 62-47-UC, 76-GT-42 E 50-23-MA, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 25 de julho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE APEADO INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO 113º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO", REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €213,75 (DUZENTOS E TREZE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRÕES

EDOC/2019/28610

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Desfile apeado integrado nas Comemorações do 113º Aniversário da Associação", realizado no dia 26 de maio de 2019, no valor total de €213,75 (duzentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO EM HONRA DO SENHOR DOS PASSOS", REALIZADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €427,50 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRÕES

EDOC/2019/19936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa

à realização do evento "Procissão em honra do Senhor dos Passos", realizado no dia 07 de abril de 2019, no valor total de €427,50 (quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "II CORRIDA DA MARGINAL DE MIRAMAR - ARCOZELO", REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €417,20 (QUATROCENTOS E DEZASSETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA PROEVENTS, REPRESENTADA PELO SENHOR PEDRO SOARES

EDOC/2019/19708

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.04.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "II Corrida da Marginal de Miramar - Arcozelo", realizado no dia 18 de maio de 2019, no valor total de €417,20 (quatrocentos e dezassete euros e vinte cêntimos), solicitado pela PROEVENTS, representada pelo Senhor Pedro Soares, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DA FESTA DO SENHOR DOS AFLITOS", A REALIZAR NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €129,15 (CENTO E VINTE E NOVE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE PEDROSO

EDOC/2019/27113

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão da Festa do Senhor dos Aflitos", a realizar no dia 09 de junho de 2019, no montante de €90.41 (noventa euros e quarenta e um cêntimo), correspondente a 70% do valor total de €129,15 (cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Pedroso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS", A REALIZAR NO DIA 20 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €86,10 (OITENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/26345

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão do Corpo de Deus", a realizar no dia 20 de junho de 2019, no montante de €60,27 (sessenta euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE VELAS", REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €498,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRÕES

EDOC/2019/28611

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento

de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão de Velas", realizado no dia 18 de maio de 2019, no valor total de €498,75 (quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO FÉLIX DA BICHARADA – VI EDIÇÃO", A REALIZAR NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €172,20 (CENTO E SETENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2019/26292

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "São Félix da Bicharada – VI Edição", a realizar no dia 16 de junho de 2019, no montante de €120,54 (cento e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €172,20 (cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE VELAS", REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €215,25 (DUZENTOS E QUINZE EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DO EMPREENDIMENTO SOCIAL DA GAIURB, EM, ALBERTO MARTINS ANDRADE, REPRESENTADA POR AFONSO COUTO FERREIRA

EDOC/2019/19018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão de Velas", realizado no dia 23 de maio de 2019, no montante de €150,68 (cento e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €215,25 (duzentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), solicitado pela Comissão de Festas do Empreendimento Social da Gaiurb, EM, Alberto Martins Andrade, representada por Afonso Couto Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO ENGLOBADA NAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS", REALIZADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €392,30 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

EDOC/2019/21925

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão englobada nas Festas em Honra de Nossa senhora dos Remédios", realizado no dia 22 de abril de 2019, no montante de €274,61 (duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €392,30 (trezentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos), solicitado pela Comissão de Festas da Fábrica da Igreja Paroquial da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE VELAS", REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €357,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E

SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO SENHOR PADRE MANUEL JERÓNIMO NUNES DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/26390

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão de Velas", realizado no dia 12 de maio de 2019, montante de €250,32 (duzentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €357,60 (trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), solicitado Senhor Padre Manuel Jerónimo Nunes, da Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA SEMANAL", REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €129,15 (CENTO E VINTE E NOVE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2019/19566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.04.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Feira Semanal", realizado no dia 27 de abril de 2019, no montante de €90,41 (noventa euros e quarenta e um cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €129,15 (cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "3º PASSEIO TT – ROTA DO PEDREIRO 2019", REALIZADO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO – DESTINOS PRÓSPEROS

EDOC/2019/14592

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 09.04.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "3º Passeio TT – Rota do Pedreiro 2019", realizado no dia 7 de abril de 2019, no valor total de €596,00 (quinhentos e noventa e seis euros), solicitado pela Associação – Destinos Prósperos, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM FRENTE AO EDIFÍCIO "PARQUE RESIDENCIAL DE SANTO ANTÓNIO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2018/45992

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA IGREJA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2017/42812

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DAS REGADAS, JUNTO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA DAS COSTEIRAS, NA RUA DAS RIBEIRAS, JUNTO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA DOS AGROS E NA TRAVESSA DOS ARCOS D'AMOREIRA, JUNTO AO ENTRONCAMENTO

COM A RUA DR. CARLOS CORREIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2019/28417
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal, nos termos informados.
DESCONTINUIDADE DA PRAÇA DE TÁXIS DA AVENIDA DOS ESCULTORES, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA (FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA)
EDOC/2019/26423
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenção do PPD/PSD, aprovar a descontinuidade da praça de táxis da Avenida dos Escultores, na União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada (freguesia de São Pedro da Afurada), nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2019 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €4.317,60 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZASSETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES
EDOC/2019/24015
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de lugares de estacionamento privativo para o ano de 2019, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €4.317,60 (quatro mil trezentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Coimbrões, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2019, SITO NA VEREDA D. XIMENES BELO – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, NO VALOR DE €1.080,73 (MIL E OITENTA EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO OLIVEIRENSE SOCORROS MÚTUOS
EDOC/2019/4407
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2019, sito na Vereda D. Ximenes Belo, freguesia de Oliveira do Douro, no valor de €1.080,73 (mil e oitenta euros e setenta e três cêntimos), solicitado pela Associação Oliveirense Socorros Mútuos, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2019, SITO NA VEREDA D. XIMENES BELO – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, NO VALOR DE €720,49 (SETECENTOS E VINTE EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO OLIVEIRENSE SOCORROS MÚTUOS
EDOC/2019/4417
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2019, sito na Vereda D. Ximenes Belo, freguesia de Oliveira do Douro, no valor de €720,49 (setecentos

e vinte euros e quarenta e nove cêntimos), solicitado pela Associação Oliveirense Socorros Mútuos, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ELSA MARINA OLIVEIRA FERREIRA

EDOC/2019/29889

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Elsa Marina Oliveira Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

EDOC/2019/30033

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Rosária da Conceição Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR EDITE MARIA PEREIRA FERREIRA

EDOC/2019/31222

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Edite Maria Pereira Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUSA PINTO

EDOC/2019/31325

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria de Fátima Moreira de Sousa Pinto, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA ELISABETE PINTO MOITA MEIRELES

EDOC/2019/31782

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Maria Elisabete Pinto Moita Meireles, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR GEORGINA ESTER DA ROCHA ALVES

EDOC/2019/31900

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia+inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Georgina Estes da Rocha Alves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR JOAQUIM EMÍLIO PEREIRA LOPES
EDOC/2019/30808
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Joaquim Emílio Pereira Lopes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR PATRÍCIA MARIA FERNANDES SOUSA
EDOC/2019/30810
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Patrícia Maria Fernandes Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR OLÍVIA RODRIGUES MARQUES TEIXEIRA
EDOC/2019/3260
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Olívia Rodrigues Marques Teixeira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR ERMELINDA MANUELA CAIADO ALMEIDA RODRIGUES VENTURA
EDOC/2019/23001
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Ermelinda Manuela Caiado Almeida Rodrigues Ventura, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR MARLENE ISABEL MARTINS PINTO SOUSA
EDOC/2019/33171
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Marlene Isabel Martins Pinto Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR REINALDO FARIA DA COSTA
EDOC/2019/33204
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por

Reinaldo Faria da Costa, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, PROC.º 3754/18 – LEG, NO VALOR DE €29.856,06 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR MANUEL SILVA TAVARES

EDOC/2019/7101

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa em 50% do pagamento da taxa devida por legalização de obras de construção, Proc.º 3754/18 – LEG, no valor de €29.856,06 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis euros e seis cêntimos), solicitado por Manuel Silva Tavares, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS (TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – TMU, COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA – TCU, EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA), NO VALOR DE €6.752,67 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS), PROC.º 747/18, SOLICITADO POR MARIA AMÉLIA FERNANDES LUCAS PEREIRA

EDOC/2019/24354

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa em 50% do pagamento de taxas (Taxa Municipal de Urbanização – TMU, Compensação Urbanística – TCU, Emissão do Alvará de Licença de Obras e Numeração de Polícia), no valor de €6.752,67 (seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), Proc.º 747/18, solicitado por Maria Amélia Fernandes Lucas Pereira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E TAXA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO), NO VALOR DE €3.539,21 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS), PROC.º 6168/18 – LEG – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR ELSON DANIEL DE SOUSA PINTO DE OLIVEIRA

EDOC/2019/24348

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa em 50% do pagamento de taxas devidas pela legalização de obras de ampliação e alteração em edifício destinado a habitação multifamiliar (taxa municipal de urbanização, taxa de licença de construção e taxa de concessão da autorização de utilização), no valor de €3.539,21 (três mil quinhentos e trinta e nove euros e vinte e um cêntimos), Proc.º 6168/18 – LEG, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, solicitado por Elson Daniel de Sousa Pinto de Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL MARAVEDI, NO VALOR DE €150,00 (CENTO E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA FILOMENA DOS SANTOS CARDOSO

EDOC/2019/29726

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de valores devidos pela utilização da Piscina Municipal Maravedi, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros), solicitado por Maria Filomena dos Santos Cardoso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELO ALOJAMENTO DE UM CANÍDEO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANI-

MAL, PARA EFEITOS DE QUARENTENA (QUE TEVE A DURAÇÃO DE 15 DIAS), NO VALOR TOTAL DE €201,65 (DUZENTOS E UM EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR IVO MANUEL ALVES DA SILVA

EDOC/2019/30125

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa devida pelo alojamento de um canídeo no Centro de Reabilitação Animal, para efeitos de quarentena (que teve a duração de 15 dias), no valor total de €201,65 (duzentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), solicitado por Ivo Manuel Alves da Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR SERVIÇOS PRESTADOS A UM CANÍDEO, NO VALOR TOTAL DE €201,65 (DUZENTOS E UM EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR TIAGO FILIPE DE SOUSA

EDOC/2019/20793

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa devida por serviços prestados a um canídeo, no valor total de €201,65 (duzentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), solicitado por Tiago Filipe de Sousa, nos termos informados.

CAMPO DE FÉRIAS MUNICIPAL – "GAIA FÉRIAS + 2019"

EDOC/2019/32685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto Campo de Férias Municipal – "GAIA FÉRIAS + 2019", nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da al. g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FEIRA MEDIEVAL", REALIZADO DE 24 A 26 DE MAIO DE 2019, NO VALOR DE €81,78 (OITENTA E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO

EDOC/2019/19269

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Feira Medieval", realizado de 24 a 26 de maio de 2019, no valor de €81,78 (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), solicitado pelo Agrupamento de Escolas António Sérgio, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "24ª CONCENTRAÇÃO DO GRUPO MOTARD LOBO E COMPANHIA", A REALIZAR NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JULHO DE 2019, NO VALOR DE €396,89 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO GRUPO MOTARD LOBO E COMPANHIA

EDOC/2019/31752

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "24ª concentração do Grupo Motard Lobo e Companhia", a realizar

nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2019, no valor de €396,89 (trezentos e noventa e seis euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pelo Grupo Motard Lobo e Companhia, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA EM HONRA DE S. PAIO", A REALIZAR NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €93,01 (NOVENTA E TRÊS EUROS E UM CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA COMISSÃO DA CAPELA DE S. PAIO DE CANIDELO

EDOC/2019/29233

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa em honra de S. Paio", a realizar no dia 16 de junho de 2019, no valor de €93,01 (noventa e três euros e um cêntimos), solicitado pela Comissão da Capela de S. Paio de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", REALIZADO NOS DIAS 31 DE MAIO, 1, 2 E 3 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €161,90 (CENTO E SESSENTA E UM EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2019/27969

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa em honra de Nossa Senhora do Livramento", realizado nos dias 31 de maio, 1, 2 e 3 de junho de 2019, no valor de €161,90 (cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO DO FREIXIEIRO", A REALIZAR NOS DIAS 14 E 17 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €307,28 (TREZENTOS E SETE EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO DESFILE CÓSMICO - ASSOCIAÇÃO

EDOC/2019/28717

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa em honra de Santo António do Freixieiro", a realizar nos dias 14 e 17 de junho de 2019, no valor de €307,28 (trezentos e sete euros e vinte e oito cêntimos), solicitado pelo Desfile Cósmico - Associação, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "SEMANA CULTURAL", A REALIZAR DE 03 A 07 DE JULHO DE 2019, NO VALOR DE €358,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2019/30697

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Semana Cultural", a realizar de 03 a 07 de julho de 2019, no valor de €358,39 (trezentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, nos ter-

mos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "ENSAIOS DAS MARCHAS DE SÃO JOÃO", REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 20, 24, 25, 27 E 31 DE MAIO E 1, 3, 7, 8, 10 E 14 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €172,89 (CENTO E SETENTA E DOIS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2019/30948

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Ensaios das Marchas de São João", realizado nos dias 17, 18, 20, 24, 25, 27 e 31 de maio e 1, 3, 7, 8, 10 e 14 de junho de 2019, no valor de €172,89 (cento e setenta e dois e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "8ª EDIÇÃO DA CAMINHADA SOLIDÁRIA "UNIDOS PELO BEM ESTAR!...", REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2019, NO VALOR DE €52,78 (CINQUENTA E DOIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR CORGAS CLUB LDª

EDOC/2019/31052

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 24.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "8ª Edição da Caminhada Solidária "Unidos pelo Bem Estar", realizado no dia 26 de maio de 2019, no valor de €52,78 (cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), solicitado por Corgas Club, Ld.ª, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "XIV EDIÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL DE VILAR DE ANDORINHO", A REALIZAR NOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €361,89 (TREZENTOS E SESSENTA E UM EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2019/33830

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "XIV Edição da Feira Medieval de Vilar de Andorinho", a realizar nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho de 2019, no valor de €361,89 (trezentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DO PARQUE DA LAVANDEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO QUE CONSISTE NUMA SESSÃO DE TERAPIA E DE UMA PALESTRA, A REALIZAR NO DIA 15 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €61,50 (SESSENTA E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA APJOF – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE JOVENS COM FIBROMIALGIA

EDOC/2019/30962

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 23.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa pela utilização da sala do Parque da Lavandeira, para a realização de um evento que consiste numa sessão de terapia e de uma palestra, a realizar no dia 15 de junho de 2019, no valor total de €61,50 (sessenta e um euros

e cinquenta cêntimos), solicitado pela APJOF – Associação Portuguesa de Jovens com Fibromialgia, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVAL – SOLC"– APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI E RESPETIVOS ANEXOS

EDOC/2019/9596

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o conteúdo da ata do júri e respetivos anexos, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA – REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL" – APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI PARA RETIFICAÇÃO DA ATA DE JÚRI DE ANÁLISE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES

EDOC/2019/3181

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a ata de júri e a retificação da ata de júri de análise aos pedidos de esclarecimentos/ erros e omissões, nos seguintes termos:

1- Prorrogar o prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, pelo período correspondente ao nº de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos erros e omissões/esclarecimentos (17-04-2019) e a data da disponibilização da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sem, contudo, nunca exceder o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas;

2- Ratificar o ato material de notificação a todos os eventuais interessados, praticado no dia 27-05-2019, mediante publicação de anúncio de prorrogação do prazo para apresentação de propostas e via plataforma eletrónica, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA – APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI E RESPETIVOS ANEXOS

EDOC/2019/13866

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a ata do júri e consequentemente:

1. Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na presente ata e seus anexos, designadamente no Anexo III (mapa final), rejeitando os restantes;
2. Aprovar as novas peças desenhadas, patentes anexo II, as quais fazem parte integrante do projeto de execução;
3. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, pelo período correspondente ao número de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos erros e omissões/ esclarecimentos (21-04-2019) e a data da disponibilização da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sendo que, no caso de este prazo ser superior ao prazo inicialmente estabelecido para apresentação de propostas, 30 dias, se prorroga por igual período.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONDUNCENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO A FINANCIAR A CONTRAPARTIDA NACIONAL DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO PORTUGAL 2020 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

EDOC/2019/26823

Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar a proposta de adjudicação das operações de financiamento indicadas, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. nos termos das suas propostas constantes nas minutas dos contratos apensos a etapa 2 do EDOC/26823/19, por serem as mais vantajosas ao Município;
2. Submeter, posteriormente, à Assembleia Municipal, para esta autorizar, a contratação do empréstimo proposto, nos termos na alínea f), do nº1 do artigo 25º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.
(LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, LEI – QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DIPLOMAS SETORIAIS
EDOC/2019/34873
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura fez a seguinte intervenção:
"A Câmara Municipal é de novo chamada a pronunciar-se sobre a transferência de competências no âmbito do processo de descentralização que se arrasta penosamente há mais de um ano, numa sucessão interminável de publicações diplomas sectoriais, completamente desarticulado. Falta ainda obter o consenso com a Associação Nacional de Municípios e publicar 4 dos 23 diplomas sectoriais, o que obrigará os órgãos autárquicos a pronunciar-se de forma absurda sobre se aceitam ou recusam as transferências para 2019, depois de já terem recusado outras, para o ano de 2020. A aprovação da lei-quadro pressupunha por isso que o Governo aprovasse todos os decretos leis sectoriais e os envelopes financeiros que lhe correspondeiam de modo que as autarquias locais deliberassem, até ao passado dia 15 de Setembro do ano passado, se aceitavam ou não exercer as novas competências no ano de 2019 e depois até 30 de Junho deste ano, relativamente a 2020. Os diplomas sectoriais são publicados a conta gotas, obrigando os órgãos autárquicos a pronunciarem-se tantas vezes quantos os diplomas sectoriais promulgados, de forma tão desconexa, até que a Câmara elaborou um quadro com a menção das áreas e com as datas de termo para pronúncia dos órgãos autárquicos. De igual modo o Governo incumpriu também com a obrigação legal de inscrever os decursos financeiros a atribuir às autarquias locais no fundo de financiamento de descentralização, pretensão esta que foi rejeitada em sede de votação do Orçamento de Estado para 2019, criando um vazio legal que permanece em aberto. É um absoluto contra senso que as autarquias sejam obrigadas à pronúncia de aceitação ou de recusa, sem que conheçam antes os envelopes financeiros e ainda que publicados, os diplomas não têm aplicação prática. A própria proposta da Câmara refere que, apesar da publicação dos diplomas relativos à educação, à saúde e à cultura, que são os mais importantes, não está concretizado, no caso da Educação, o impacto financeiro, porquanto ainda não foi comunicado ao município, o projeto do mapa contendo os montantes do referido fundo, a transferir para o município no ano de 2019 ou no caso de Saúde, onde apesar de remetido o projeto mapa, contendo os montantes do fundo de financiamento de descentralização a transferir para o município, neste ano, bem como, a listagem de imóveis afetos aos cuidados de saúde primários, ainda não é possível validar o mapa remetido. A a proposta que nos é presente de uma assentada, versa sobre a recusa de transferência de pelo menos 8 áreas de competências para 2019 e também para 2020. Finalmente, sem qualquer nexo, porque tal como refere a própria câmara, não fará qualquer sentido aceitar a transferência destas competências que pressuponha um impacto ao nível de recursos humanos sobre um orçamento que foi aprovado em Outubro passado pela Câmara Municipal e é incompatível com o adequado serviço a prestar e não se compadece com as mudanças a meio do ano. A recomendação aprovada impunha que o Governo, até ao final do passado mês de Janeiro, comunicasse às autarquias, os mapas com

os montantes do Fundo de Financiamento de Descentralização e apresentados à Assembleia da República até final do mês de Fevereiro para aprovação das dotações inscritas nos programas orçamentais a transferir para as mesmas. Determinava ainda que as autarquias em 60 dias, após publicação dos diplomas sectoriais, comunicassem à Direção-Geral das Autarquias Locais, a aceitação ou a recusa de competências para 2019 numa única reunião dos seus órgãos deliberativo, mas até esta iniciativa foi ignorada pelo Governo. Lamentavelmente, face ao atraso incompreensível do Governo está prejudicado o gradualismo na concretização da transferência de competências, uma das condições essenciais impostas pelo PSD, em sede de negociação com o Governo e poderá ficar comprometido irremediavelmente todo o processo de descentralização. Em termos práticos, a faculdade das autarquias poderem deliberar sobre a possibilidade de rejeição em 2019 e 2020, com a aceitação obrigatória em 2021, deixou de ter efeito útil. Por estas razões, com as reservas manifestadas, acompanhamos a proposta da Câmara e votaremos favoravelmente a proposta de não aceitação que nos é presente, porque tal como em deliberações anteriores, permanece por concretizar a lei-quadro, não existindo consumação jurídica nem financeira. "

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o assunto decorre de um acordo assinado no Palácio de São Bento, entre o Doutor Rui Rio e o Doutor António Costa e lamenta que o Senhor Vereador afirme uma coisa e que o Doutor Rui Rio ainda não tenha desfeito o acordo que deu origem aos problemas que o Senhor Vereador leu e com os quais genericamente, pessoalmente se identifica.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o Senhor Presidente assume as suas responsabilidades e, pessoalmente, assume as suas.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o Senhor Vereador deve assumir as suas responsabilidades na totalidade, porque assim contribuirá para um concelho melhor.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:

1. Com efeitos em 2019:

a) Aprovar a não aceitação do exercício de todas as competências cujos diplomas setoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data (identificados no Quadro II supra);

b) Que a deliberação pelos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro II;

2. Com efeitos em 2020:

a) Aprovar a não aceitação de todas as transferências das competências cujos diplomas setoriais foram já publicados (constantes do Quadro I e II, supra), com exceção das competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores cuja transferência foi concretizada pelo Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril;

b) Que a deliberação pelos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial constante do Quadro I.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à INTERVENÇÃO DOS MUNÍCIPES:

Florindo Santos - Referiu-se ao erro numa placa toponímica numa artéria na União de Freguesias de Serzedo e Perosinho. Referiu-se a uma notícia publicada no jornal, em que o Senhor Presidente fala na diminuição da dívida do Município, contudo, a nível de ranking nacional, Vila Nova de Gaia continua nos Municípios mais endividados. Disse que a Câmara iniciou obras na Rua Pereira Azevedo, em Perosinho, a qual já se arrasta há muito tempo.

Bernardino Almeida - Referiu-se aos censos de 2011, nomeadamente, ao número de habitantes na freguesia e ao índice de dependência de idosos em Vila Nova de Gaia, o qual tem vindo a aumentar, tornando a freguesia de Serzedo muito envelhecida. Que esses dados colocam algumas preocupações em termos do presente e grandes preocupações para o futuro, implicando motivos suficientes para a comunidade procurar as melhores soluções, para a resolução deste enorme problema. Que em Serzedo existe um grupo de pessoas de várias instituições, com vontade, dinâmica, capacidade e sa-

bedoria, para a implementação de iniciativas e projetos em que acreditam e que poderão ser a solução de alguns problemas. Referiu-se concretamente à Associação do Centro Social de Serzedo IPSS que vive num espaço cedido temporariamente e de forma gratuita, onde tem a seu cuidado à volta de 40 utentes diariamente, com acompanhamentos de voluntários, que prestam apoio em diferentes áreas. Que a direção tem como objetivo dar à freguesia um equipamento que possa corresponder aos pedidos de admissão de novos utentes, mas que esbarra com a sua incapacidade financeira, para aumentar e melhorar as suas condições. Que terá sido adquirido um edifício por 150.000 euros e ainda não existe o dinheiro suficiente para o seu pagamento nem para a realização de obras necessárias e enquadradas nos critérios da Segurança Social. Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia manifestou alguma indisponibilidade financeira para financiar a compra, momentaneamente, e entende que a Câmara não pode demarcar-se deste movimento em detrimento de outros, que só servem alguns. Que terá lido o Plano de Desenvolvimento Social de Vila Nova de Gaia de 2017/2021 e os critérios de compromisso do Município para uma nova geração de políticas públicas, assentes ao serviço às pessoas, enquadra-se perfeitamente naquilo que são os objetivos da Associação, pelo que, cabe ao Município cumprir aquilo que são os seus compromissos no referido documento e apoiar, de forma incondicional, a Associação do Centro Social de Serzedo.

Joaquim Devesas - Disse que, na sequência da prática da Câmara em divulgar a agenda das reuniões de Câmara, bem como, da prática das reuniões públicas que beneficiam a transparência perante os cidadãos, na Agenda da reunião de Câmara do dia 1 de outubro de 2018 encontrava-se agendado um assunto relativo ao Protocolo de Financiamento com a Associação de Socorros Mútuos de Serzedo, o qual terá sido retirado. Disse que gostaria de saber por que razão o assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues agradeceu as considerações do Senhor Florindo Santos sobre as reuniões públicas, as quais têm a vantagem das pessoas saberem o que se passa nas mesmas. Que antes do 25 de Abril não havia abstenção nem ninguém votava, agora, em democracia, todos podem manifestar as suas opiniões. Solicitou que o Senhor Munícipe analise a lista do ranking nacional dos Municípios endividados e todos aqueles que "ultrapassaram" Vila Nova de Gaia, são municípios, que, por exemplo, deviam 30 milhões e passaram para 10 milhões, mas a percentagem de redução levou-os a ficar à frente de Vila Nova de Gaia, porque só devem 10 milhões e Vila Nova de Gaia deve 132 milhões. Que Vila Nova de Gaia era dos primeiros em termos de volume de dívida e, presentemente, isso não acontece. Que aquilo que o Senhor Munícipe terá visto foi o indicador da sustentabilidade financeira, o qual coloca na frente Municípios como Freixo de Espada à Cinta e Alfândega da Fé, porque Vila Nova de Gaia tem de recuperar de 300 milhões e as outras Câmaras só têm de recuperar de 30 milhões.

Relativamente à intervenção do Senhor Bernardino Almeida disse perceber muito bem as questões do envelhecimento. Que tanto percebe que tem sido acusado de dar demasiados subsídios às IPSS's, que é o caso do Cento Social de Serzedo, que em dezembro recebeu 15.000 euros para aquisição de uma carrinha, que é um dos exemplos que poderia usar para dizer que o Município se envolve em dinâmicas, que não são as dinâmicas tradicionais das Câmaras. Disse que a Câmara apoia as IPSS's e tem noção dos problemas levantados pelo Senhor Munícipe, mas o que lhe parece estranho é que aqueles que o acusam de apoiar as IPSS's, na altura da campanha eleitoral, visitam as IPSS's e prometem apoios. Disse ter um Plano de Desenvolvimento Social que tem aquilo que são as prioridades do Município, que se traduzem em apoios concretos, como aconteceu com o Centro Social de Serzedo. Disse que o apoio às IPSS's só está hoje a ser sublinhado no que diz respeito a Vila Nova de Gaia, porque o Município inaugurou uma prática de se substituir à Segurança Social, entidade que tem a obrigação de apoiar as IPSS's. Que a Câmara de Vila Nova de Gaia pode apoiar pontualmente, mas existe aqui um caminho percorrido com fundos comunitários, com o Orçamento de Estado, o Programa PARES, o programa do PIDDAC, ou

seja, havia uma série de instrumentos que, entretanto, os sucessivos governos foram acabando. Que as IPSS's recorrem, neste momento, à Câmara, contudo, existem aspetos que são necessários distinguir, uma coisa é falar-se das escolas e a Câmara é responsável, outra coisa é falar das IPSS's, em que a Câmara não é diretamente responsável, mas tem empenho em ajudar. Relativamente aos pavilhões multiusos, disse que os mesmos são da responsabilidade da Câmara e atraem atividade económica e desporto. Que, durante o dia, os pavilhões que estão a ser construídos e os que já foram construídos no passado, não estão ocupados pelo Futebol Clube do Porto, porque a ocupação que o Futebol Clube do Porto tem em Gaia, que anteriormente era gratuita, nomeadamente, no Estádio Jorge Sampaio, atualmente o clube paga pela utilização do espaço. Que, durante o dia, quem ocupa os pavilhões, são as escolas e os seniores das IPSS's. Que os pavilhões que estão a ser construídos não são megalomanias, são pavilhões dentro das escolas ou conexos às escolas. Que a Câmara está a exercer a sua competência com os pavilhões, as escolas, o Hospital de Gaia onde está a investir 3 milhões de euros, isto é, está a investir nas suas prioridades e ainda consegue ajudar as coletividades e as IPSS's. Que a Câmara à partida não pode financiar a compra à cabeça, porque estaria a financiar a compra de uma moradia que não tinha a consciência nem a noção de como adaptar, para ser legalizada pela Segurança Social. Que a Associação deu o pontapé de saída e a Câmara irá ajudar. Que os apoios da Câmara Municipal têm de ser doseados a dois níveis, primeiro, tem de dosear o apoio pensando se é competência direta da Câmara ou não e, no caso concreto, não é, porque é da competência da Segurança Social e, depois, do dinheiro que sobra, tem que disponibilizá-lo de forma equilibrada entre as freguesias e dentro de cada freguesia, a várias instituições. Relativamente à Associação de Socorros Mútuos, disse que a Câmara tinha previsto um apoio assim como à Associação Recreativa e Cultural de Serzedo, para a continuidade da reabilitação da sua sede e, na altura, por erro seu, aconteceu que esse apoio foi fundido num mesmo procedimento e em vez de saírem dois apoios, saiu apenas um e em nome da Associação de Socorros Mútuos, a qual ainda não tinha o processo instruído, com os orçamentos, etc. Que brevemente o subsídio solicitado pela Associação de Socorros Mútuos, será atribuído.

Isabel Santos- Declinou o convite do Sr. Presidente para estar presente numa próxima reunião Pública de Câmara, porque lamentou a "troca de galhardetes" entre os membros do executivo camarário. Disse residir em Perosinho, onde recentemente abriu o maior outlet chinês, perguntando se foi a Câmara que autorizou a abertura do referido estabelecimento, o qual tem um parque de estacionamento com a rede de saneamento e de águas pluviais tapadas com paletes de madeira e que cortaram o gradeamento para fazer o acesso à estrada nacional. Disse que a Câmara é muito preocupada com a gestão dos resíduos sólidos, mas não possui serviços de compostagem. Referiu-se às alterações climáticas, perguntando onde é que os cidadãos da presente freguesia, nomeadamente, os idosos e os jovens, se podem refugiar na altura de calor. Perguntou se é no pavilhão multiusos que está a ser construído em Vila Nova de Gaia, porque Serzedo é uma freguesia de periferia e não da orla marítima e não tem parques.

Vanessa Fernandes – Disse ter sido atleta de alta competição e medalhada olímpica e lamentou que todas as infraestruturas desportivas que terá utilizado para treinar, teve de as pagar. Disse que deveria haver um horário aberto para atletas de alta competição, pelo que, deixou a sua sugestão. Disse lamentar que os idosos sejam esquecidos e que a sua sabedoria, em termos de agricultura, sustentabilidade e natureza, não seja aproveitada por parte dos jovens.

Joaquim Carvalho - Disse fazer parte da direção do Grupo de Danças e Cantares de Serzedo e que o seu sonho é ter uma sede digna para a instituição, o que até à data não conseguiu, pelo que, solicitou ajuda da Câmara para concretizar esse objetivo.

Joaquim Vaz - Apoiou a iniciativa de descentralização das reuniões públicas de Câmara, permitindo uma maior aproximação da população e a partilha de questões. Referiu-se ao projeto de alfabetização desenvolvido na freguesia e que se deve construir uma sociedade com paz,

justiça, partilha de pontos de vista e respeito pela opinião dos outros. Solicitou um apoio camarário que permita a melhoria das instalações da Associação Domus Serzedo.
José Barnabé – Solicitou um apoio camarário para a Columbófila de Serzedo.
Manuel Maia – Disse que no próximo ano fará 100 anos e que gostaria de festejá-los na nova sede da Coletividade.
Professora Aurora - Referiu-se a uma horta comunitária na escola.
Professora Luzia Veludo - Agradeceu às obras efetuadas nos pavilhões das escolas do Agrupamento de Escolas Sophia Mello Breyner
Senhor Mota – Referiu-se às ruas de Serzedo, nomeadamente a Rua de Corvadelo, cujo alargamento previsto ainda não foi efetuado. Referiu-se à limpeza do mato existente em algumas ruas e ao corte dos ramos de algumas árvores, que afetam os cabos elétricos.
António Dias Seabra - Referiu-se à preservação dos jardins da freguesia de Serzedo que são escassos e que não têm qualquer manutenção.
Adolfo Cardoso- Referiu-se Sociedade Hípica e ao projeto que a Sociedade está a desenvolver a nível nacional, para o qual necessita de uma licença camarária.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente aos jardins, disse que a Câmara transfere verbas para as juntas para a sua manutenção e para a construção de novos espaços verdes, contudo, a Câmara está a ajustar a forma como legalmente poderá transferir verbas para as juntas de freguesia, para esse fim. Relativamente à Sr.ª D. Isabel Santos disse que as instituições são de participação e de debate e às vezes de combate, no bom sentido da palavra. Relativamente ao outlet chinês, disse que o licenciamento daquela operação não se realizou durante a Câmara PS, é do tempo de quem licenciou a Valsan, a qual foi à falência, mas o licenciamento não se extinguiu. Que o espaço foi adquirido pelos chineses e a reboque da licença de ocupação, acabam por fazer um conjunto de tropelias, que são tratadas pela fiscalização. Que não se deve misturar uma licença de utilização, que já estava consignada, com a adaptação a novas funções. Que a empresa agora instalada no local, abriu ao público de forma abrupta, antes de meter um licenciamento e a Câmara mobilizou a fiscalização para o efeito. Relativamente ao pavilhão multiusos, disse que o mesmo vai servir a Academia Musical de Perosinho e outras, porque, presentemente, quando a Associação pretende realizar um espetáculo, solicita o auditório municipal da Câmara o qual é insuficiente para um elevado número de pessoas e o multiusos não é para o centro da cidade, é para Gaia e essa visão das freguesias já está ultrapassada, porque existem investimentos de âmbito de freguesia, de âmbito concelhio e de âmbito regional. Quanto à questão da compostagem, disse existir um conjunto de freguesias, que não são as do centro do concelho, que beneficiam, neste momento, de um sistema de recolha porta-a-porta que é extraordinário. Que entende que a compostagem em alguns países esteja muito desenvolvida, mas também conhece algumas situações em que os compostores são adquiridos pelos interessados, contudo, vai saber o que se passa em termos dos serviços camarários.
Relativamente à intervenção da Senhora D. Vanessa Fernandes, disse que, desde há 5 anos, todos os atletas de alta competição de Gaia, em várias modalidades e alguns deles inscritos em clubes que não são de Gaia, beneficiam dos equipamentos municipais, gratuitamente. No que diz respeito à importância da Agricultura, disse subscrever o afirmado, contudo, não é fácil mobilizar as pessoas e os jovens para essa situação. Que existem casos em que os professores tentam fazer esse trabalho nas escolas e não é bem aceite pelos pais, pelo que, primeiro há a necessidade de se educar os pais.
No que diz respeito às coletividades, disse que todas as intervenções preocuparam-se em demonstrar a respetiva utilidade social e que a Câmara tenta acompanhar da melhor forma possível. Disse ser útil, até para quem tem um gosto específico pela freguesia, analisar aquilo que foi feito nos últimos 5 anos e comparar com os 10 anos anteriores.
Relativamente à Rua do Outeiral, disse estar um procedimento em curso com a Junta de Freguesia, para tentar resolver a situação. Quanto ao pedido de isenção de taxas, ainda hoje foi aprovado uma série de pedidos de isenções de taxas com diferentes características. Que os

pedidos de isenções têm de ser requeridos e aprovados em reunião de Câmara. Disse que as pessoas têm de ser realistas e fica surpreendido quando as pessoas referem que as suas freguesias não têm infraestruturas ou equipamentos, etc. Que todas as escolas de Vila Nova de Gaia, sem exceção, têm pequenos-almoços e lanches gratuitos, assim como, material informático e escola virtual gratuita. Que todos os alunos de Vila Nova de Gaia, desde o 1º ciclo até ao 12º ano, recebem um cheque oferta, no início do ano letivo. Que todas as escolas de Vila Nova de Gaia, que têm alunos com deficiência, têm sinalterapia, hidroterapia e hipoterapia gratuitas o ano todo. Que a Câmara Municipal criou, há 2 anos, um modelo de apoio ao arrendamento para famílias de casais jovens, que se queiram constituir e que não têm capacidade financeira para arrendamento a Câmara Municipal criou um programa municipal de apoio ao arrendamento. Que a Câmara Municipal criou um programa de estágios profissionais remunerados para jovens que saem da Universidade e que não têm currículo e que não conseguem encontrar emprego. Que a Câmara Municipal, em 5 anos, reduziu três vezes o IMI e duas vezes a fatura de água e no próximo ano, reduzirá a taxa de resíduos sólidos, pelo que, consegue boa gestão, investimento que cria coesão, investimento social que visa as pessoas e, ainda consegue baixar os impostos.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 19 horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 12

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 17 DE JUNHO DE 2019

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues.

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido.

HORA DA ABERTURA: 14 horas e 10 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues informou os Senhores Vereadores de que haverá uma reunião extraordinária, no próximo dia 27 do corrente mês de junho, pelas 17.30h no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou quatro votos de louvor, nomeadamente,

No Andebol:

- Futebol Clube de Gaia – Campeão Nacional 2ª divisão Nacional, e consequente subida à 1ª divisão Nacional;
- Grupo Desportivo CIC - Campeão Nacional de

iniciados;
- Colégio de Gaia – Campeão Nacional Feminino Sénior, vencedor da Taça de Portugal em Feminino Sénior e Campeão Nacional de Juniores Feminino;
No Basquetebol:
- Sporting Clube de Coimbrões – 3º lugar na fase final Nacional de sub-14 feminino;
Na Ginástica Acrobática:
- Grupo Desportivo CIC – Campeão Nacional em pares masculinos infantis;
- Garretgym – Campeonatos Nacionais de Desportos Gímnicos – Desporto Escolar – Fase final em Elvas
- 1º lugar par misto;
- 1º lugar par masculino;
- 2º lugar ginástica de grupo A;
- 3º lugar trios masculinos;
No Futebol:
- Canelas Gaia 2010 – Campeão da Divisão Elite AFP e consequente subida ao Nacional.

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, interveio no sentido de informar que o PPD/PSD subscreve todos os votos de louvor apresentados pelo Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar.
Disse que terá solicitado, por escrito, quatro gravações das reuniões de Câmara realizadas no dia 29 de Outubro de 2018 e de 5 de Novembro de 2018 e 18 de Março de 2019 e 20 de Maio de 2019. Que ainda não obteve resposta e adicionalmente solicitou, igualmente, a gravação da reunião de Câmara realizada no passado dia 3 de Junho de 2019.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que como é do conhecimento do Senhor Vereador, o processo está a tramitar em sede judicial e aí que irá ter uma resolução.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 11 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a Ata nº 11 da reunião pública de Câmara realizada em 03 de junho de 2019.

(LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, LEI – QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DIPLOMAS SETORIAIS) ANO DE 2019

EDOC/2019/37601
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
O Sr. Vereador Guilherme Aguiar disse haver uma delegação de competências da gestão das áreas de gestão fluviais nos municípios, que era da competência da APDL, com exceção da parte da gestão das marítimo-turísticas, pelo que, perguntou se é intenção do município aceitar ou não essa delegação.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ser intenção da Câmara aceitar, porque no caso do anfíbio, é por uma zona balnear que o mesmo irá funcionar, nomeadamente, pela zona da plataforma de Crestuma e, no caso do centro histórico, pela zona da plataforma da Beira Rio. Que não era interesse da Câmara, desde já, gerir os areinhos e a orla marítima, mas, neste momento, a questão do concurso e a adjudicação impõe esta utilização da prerrogativa.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou a seguinte declaração:
"Declaração
Proposta de não aceitação da transferência de competências, nos termos e para os efeitos do art.º 4º, nº 2, al. A), da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto
É presente de novo a Câmara de nova pronúncia sobre a transferência de competências no âmbito do processo de descentralização.
Falta ainda obter o consenso da Associação Nacional de Municípios e publicado 3 dos 23 diplomas sectoriais, o que obrigará a Câmara Municipal pronunciar-se, de novo e de forma absurda, uma, duas ou três vezes, conforme os prazos estabelecidos, sobre a aceitação de competências nas áreas de apoio social, áreas protegidas e segurança contra incêndios para

2019, depois de já se haver pronunciado sobre outros 20 diplomas, para o ano de 2020.
A aprovação da lei-quadro pressupunha, que o Governo aprovasse todos os decretos-lei sectoriais e os envelopes financeiros que lhe corresponderiam, de modo a que as autarquias locais deliberassem até ao dia 15 de Setembro do ano passado, se aceitavam ou não, exercer as novas competências no ano 2019 e depois, até 30 de Junho deste ano, relativamente a 2020.
Os considerandos da proposta da Câmara referem e passo a citar:
"... a impossibilidade orçamental e logística de assumirmos o conjunto responsabilidades daí, decorrentes, dado o momento do ano em curso e as indefinições existentes..."
"... está em curso uma cuidada análise interna que visa avaliar a conformidade e suficiência dos valores comunicados..."
"... continuando a não estar totalmente concretizada, em tempo útil a consumação jurídica ou financeira não é possível ... uma acautelada e ponderada a aceitação imediata do processo..."
A proposta enuncia as dificuldades, mas omite por completo a origem do problema. que radica, em primeira instância, no reiterado incumprimento do Governo.
O Governo falhou o tempo e o prazo, a que legalmente se comprometeu, para produzir a legislação complementar para que os órgãos autárquicos pudessem assumir ou não as transferências.
O Governo falhou, por ainda não ter tido a capacidade de apresentar estudos credíveis sobre os impactos das transferências de competências.
O Governo falhou, por ainda não ter apresentado definido as contrapartidas financeiras à assunção de competências pelos órgãos autárquicos.
O Governo falhou, por ter criado dificuldades e lançado a confusão junto dos órgãos autárquicos, com implicações na organização e planeamento, necessários para decidirem sobre a transferência de competências.
Os diplomas sectoriais são publicados a conta-gotas, obrigando os órgãos autárquicos a pronunciar-se tantas vezes quanto os diplomas sectoriais promulgados. De forma tão desconexa que a Câmara Municipal até elaborou um quadro com a menção das áreas e com as datas do termo para a pronúncia dos órgãos autárquicos. E salvo erro, ainda que seja por mera cautela, a Câmara irá até deliberar segunda vez sobre diplomas sectoriais sobre os quais já havia pronunciado.
O Governo falhou também com a obrigação legal de inscrever os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), pretensão esta que, foi rejeitada, em sede de votação do Orçamento de Estado 2019, criando um vazio legal que permanece em aberto.
É um absoluto contrassenso que as autarquias sejam obrigadas à pronúncia de aceitação ou recusa, sem que conheçam antes os envelopes financeiros. Por outro lado, não fará qualquer sentido aceitar a transferência destas competências, que pressupõe um impacto financeiro e ao nível dos recursos humanos, sobre um orçamento que foi aprovado pela Câmara Municipal em Outubro passado. Lamentavelmente, face ao atraso incompreensível do Governo está prejudicado o gradualismo na concretização da transferência de competências, uma das condições essenciais impostas pelo PSD, em sede de negociação com o Governo e poderá ficar comprometido irremediavelmente, o processo de descentralização. Em termos práticos, a faculdade das autarquias poderem deliberar sobre a possibilidade de rejeição em 2019 e 2020, com aceitação obrigatória em 2021, deixou de ter efeito útil que radicava naquele princípio.
Por estas razões, com as reservas manifestadas, acompanhamos a proposta da Câmara Municipal e votaremos favoravelmente a proposta de não aceitação que nos é presente.
Vila Nova de Gaia, 17 de junho de 2019.
O Grupo de Vereadores do PSD"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:
1. Com efeitos em 2019:
a) deliberar pela não aceitação do exercício de todas as competências cujos diplomas sectoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data.
b) que a deliberação pelos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial, constante do Quadro em ane-

xo.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.
(LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, LEI – QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DIPLOMAS SETORIAIS) ANO DE 2020
EDOC/2019/37602
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou a seguinte declaração:
"Declaração
Proposta de não aceitação da transferência de competências, nos termos e para os efeitos do artº 4º, nº 2, al. A), da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto
É presente de novo a Câmara de nova pronúncia sobre a transferência de competências no âmbito do processo de descentralização.
Falta ainda obter o consenso da Associação Nacional de Municípios e publicado 3 dos 23 diplomas sectoriais, o que obrigará a Câmara Municipal pronunciar-se, de novo e de forma absurda, uma, duas ou três vezes, conforme os prazos estabelecidos, sobre a aceitação de competências nas áreas de apoio social, áreas protegidas e segurança contra incêndios para 2019, depois de já se haver pronunciado sobre outros 20 diplomas, para o ano de 2020.
A aprovação da lei-quadro pressupunha, que o Governo aprovasse todos os decretos-lei sectoriais e os envelopes financeiros que lhe corresponderiam, de modo a que as autarquias locais deliberassem até ao dia 15 de Setembro do ano passado, se aceitavam ou não, exercer as novas competências no ano 2019 e depois, até 30 de Junho deste ano, relativamente a 2020.
Os considerandos da proposta da Câmara referem e passo a citar:
"... a impossibilidade orçamental e logística de assumirmos o conjunto responsabilidades daí, decorrentes, dado o momento do ano em curso e as indefinições existentes..."
"... está em curso uma cuidada análise interna que visa avaliar a conformidade e suficiência dos valores comunicados..."
"... continuando a não estar totalmente concretizada, em tempo útil a consumação jurídica ou financeira não é possível ... uma acautelada e ponderada a aceitação imediata do processo..."
A proposta enuncia as dificuldades, mas omite por completo a origem do problema. que radica, em primeira instância, no reiterado incumprimento do Governo.
O Governo falhou o tempo e o prazo, a que legalmente se comprometeu, para produzir a legislação complementar para que os órgãos autárquicos pudessem assumir ou não as transferências.
O Governo falhou, por ainda não ter tido a capacidade de apresentar estudos credíveis sobre os impactos das transferências de competências.
O Governo falhou, por ainda não ter apresentado definido as contrapartidas financeiras à assunção de competências pelos órgãos autárquicos.
O Governo falhou, por ter criado dificuldades e lançado a confusão junto dos órgãos autárquicos, com implicações na organização e planeamento, necessários para decidirem sobre a transferência de competências.
Os diplomas sectoriais são publicados a conta-gotas, obrigando os órgãos autárquicos a pronunciar-se tantas vezes quanto os diplomas sectoriais promulgados. De forma tão desconexa que a Câmara Municipal até elaborou um quadro com a menção das áreas e com as datas do termo para a pronúncia dos órgãos autárquicos. E salvo erro, ainda que seja por mera cautela, a Câmara irá até deliberar segunda vez sobre diplomas sectoriais sobre os quais já havia pronunciado.
O Governo falhou também com a obrigação legal de inscrever os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), pretensão esta que, foi rejeitada, em sede de votação do Orçamento de Estado 2019, criando um vazio legal que permanece em aberto.
É um absoluto contrassenso que as autarquias sejam obrigadas à pronúncia de aceitação ou recusa, sem que conheçam antes os envelopes financeiros. Por outro lado, não fará qualquer sentido aceitar a transferência destas compe-

tências, que pressupõe um impacto financeiro e ao nível dos recursos humanos, sobre um orçamento que foi aprovado pela Câmara Municipal em Outubro passado. Lamentavelmente, face ao atraso incompreensível do Governo está prejudicado o gradualismo na concretização da transferência de competências, uma das condições essenciais impostas pelo PSD, em sede de negociação com o Governo e poderá ficar comprometido irremediavelmente, o processo de descentralização. Em termos práticos, a faculdade das autarquias poderem deliberar sobre a possibilidade de rejeição em 2019 e 2020, com aceitação obrigatória em 2021, deixou de ter efeito útil que radicava naquele princípio.
Por estas razões, com as reservas manifestadas, acompanhamos a proposta da Câmara Municipal e votaremos favoravelmente a proposta de não aceitação que nos é presente.
Vila Nova de Gaia, 17 de junho de 2019.
O Grupo de Vereadores do PSD"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:
1. Com efeitos em 2020:
a) deliberar pela aceitação do exercício de competências cujos diplomas sectoriais foram publicados entre 30 de janeiro e a presente data, à exceção dos diplomas setoriais da saúde, educação e freguesias;
b) que a deliberação pelos órgãos municipais tomada no âmbito do ponto anterior seja votada e comunicada à DGAL individualmente por diploma setorial, constante do Quadro em anexo.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, DIPLOMAS SETORIAIS, ANO 2019 E 2020
EDOC/2019/36775
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PSD irão acompanhar essa não aceitação, a qual terá sido aprovada por unanimidade e existe um consenso em torno desta matéria, exatamente com os mesmos pressupostos e iguais fundamentos da recusa de transferências ou da não aceitação de transferências, que acabou de referir, relativamente à Câmara Municipal.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a não concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos de 2019 e 2020, previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e nos decretos-lei nº21/2019, de 30 de janeiro, nº 23/2019, de 30 de janeiro e nº 58/2019, de 30 de abril, nos termos propostos.
DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS FREGUESIAS – (DECRETO-LEI Nº 57/2019, DE 30 DE ABRIL)
EDOC/2019/37935
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.06.2019"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou a seguinte declaração política:
"Declaração Política
Proposta de não aceitação da transferência de competências para as freguesias, nos termos e para os efeitos do art.º 4º, nº 2, al. A), da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto
Pese embora toda a boa-vontade colocada pelo PSD, que passou por uma declaração de princípios com o Governo, o processo de transferência de competências para as autarquias locais continua num beco sem saída.
Praticamente um ano depois na lei-quadro da descentralização, foi promulgado o Decreto-Lei, nº 57/2019, de 30 de Abril, que corresponde às novas competências das freguesias, previstas no nº 2, do artigo 38º daquele diploma, mas lamentavelmente sem qualquer efeito prático, tal como já havia acontecido com o Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro, relativamente à instalação e gestão de espaços do cidadão, previstas no nº1, do citado artigo.
Em Vila Nova de Gaia, inverteu-se processo. Em vez da pronúncia da Câmara sobre as competências que pretendia reservar para si, por considerar estruturantes e fundamentais ao município, foram as freguesias que previamente

deliberaram não aceitar quaisquer competências, conforme se retira da proposta que nos é presente. Facto, que permite que a Câmara Municipal nem precise de fundamentar a não aceitação que propõe.
A aprovação da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, pressupunha, que o Governo aprovasse todos os decretos-leis sectoriais e os envelopes financeiros que lhe corresponderiam, de modo a que as autarquias locais deliberassem até ao dia 15 de Setembro do ano passado, se aceitavam ou não, exercer as novas competências no ano de 2019 e depois, até 30 de Junho deste ano, relativamente a 2020.
Mas isso não aconteceu porque o Governo falhou, nestes diplomas sectoriais, como em todos os outros, quanto ao prazo, a que legalmente se comprometeu, para produzir a legislação complementar para que os órgãos autárquicos pudessem assumir ou não as transferências.
Falhou, por não ter tido a capacidade de apresentar estudos credíveis sobre os impactos das transferências de competências. Falhou, por ainda por não ter apresentado definido as contrapartidas financeiras à assunção de competências pelos órgãos autárquicos. Falhou também com a obrigação legal de inscrever os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), pretensão esta que, foi rejeitada, em sede de votação do Orçamento de Estado para 2019, criando um vazio legal que permanece em aberto.
Tal como sucedeu com os espaços do cidadão, parece manifestamente extemporâneo os órgãos autárquicos deliberarem sobre as novas competências, tanto mais que a situação não teria quaisquer consequências de ordem prática. Na verdade, aceitar estas competências determina apenas o início do procedimento de transferências de recursos financeiros, humanos e patrimoniais, do município para a freguesia, previsto no artigo 5º, do diploma, mas cuja formalização pertencerá sempre e em última instância à Câmara Municipal.
Por outro lado, como refere a proposta, os acordos de execução celebrados ao abrigo do artigo 132º e 136º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia mantém-se em vigor enquanto não houver acordo no âmbito do novo diploma, podendo ser prorrogados até 1 de janeiro de 2021.
Finalmente, porque não faria qualquer sentido aceitar a transferência destas competências, que pressupõe um impacto financeiro e ao nível dos recursos humanos, sobre um orçamento que foi aprovado em Dezembro passado e é incompatível com o adequado serviço a prestar, que não se compadece com as mudanças a meio do ano.
Lamentavelmente, estas competências entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2021 prejudicando de forma grave o princípio do gradualismo na sua aceitação, uma das condições essenciais impostas pelo PSD, em sede de negociação com o Governo e comprometendo irremediavelmente todo o processo de descentralização.
Face à iminente rejeição destas competências para 2019 e 2020, abre-se a possibilidade, inscrita na lei, da Câmara Municipal, iniciar no imediato, as negociações com as juntas de freguesia, ou seja, fazer com as freguesias aquilo que o Governo não almejou fazer com os municípios.
Na verdade, para a celebração daquele auto de transferência de recursos, referido no nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, a Câmara poderá atempadamente ponderar quais as competências que pretende transferir para as freguesias, incluindo os recursos humanos, patrimoniais e financeiros que as acompanham. Por exemplo, a identificação dos jardins ou o tipo de reparações nas escolas a transferir, onde se inclui o estado de conservação dos edifícios, os atuais custos de manutenção, bem como as áreas físicas e as métricas para definir os custos padrão e quantificar o envelope financeiro que acompanhará as transferências, uma vez que estas alterações terão de estar acomodadas no orçamento municipal, que terá de ser aprovado até 31 de Outubro de 2020, ou seja daqui a pouco mais de um ano.
Por estas razões, acompanhámos a proposta da Câmara Municipal e votaremos favoravelmente a proposta de não aceitação que nos é presente.
Vila Nova de Gaia, 17 de junho de 2019.
O Grupo de Vereadores do PSD"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse não se estar a votar pela segunda vez, mas sim a revogar a votação

anterior, porque desconhece se o Governo falhou ou não, porque se falhou, também falhou o PSD, que tem um acordo que ainda não rasgou, mas sabe que a Câmara de Gaia não vai falhar e vai assumir os compromissos e, para isso, está a fazer este ajustamento à posição inicial. Que a saúde e educação não serão aceites pelas razões enunciadas do ponto de vista financeiro, mas o restante é instrumental e não irá penalizar o anfíbio ou estacionamento, por causa da descentralização.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter a apreciação da Assembleia Municipal:
1. Não pretendem a transferência de competências nos exercícios de 2019 e 2020 e que, nos termos das disposições transitórias previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, os acordos de execução mantêm a sua vigência nestes exercícios e;
2. Não pretendem a transferência de competências no exercício de 2020 nos termos das disposições transitórias previstas na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, relativas à instalação e gestão dos espaços Cidadão.

CEDÊNCIA GRATUITA DO SOLAR CONDES DE RESENDE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO II ENCONTRO DE SAÚDE DE CANELAS, REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA UNIDADE DE SAÚDE DE CANELAS

EDOC/2019/27671
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Solar Condes de Resende, para a realização do evento II Encontro de Saúde de Canelas, realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2019, solicitado pela Unidade de Saúde de Canelas, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DO SOLAR CONDES DE RESENDE, PARA A REALIZAÇÃO DO MASTERCLASS DE ACORDEÃO, INSERIDO NO FESTIVAL DE ACORDEÃO DO PORTO, A REALIZAR NOS DIAS 26 E 27 DE JUNHO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA DE MÚSICA DE PEROSINHO

EDOC/2019/22113
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do auditório do Solar Condes de Resende, para a realização do Masterclass de Acordeão, inserido no Festival de Acordeão do Porto, a realizar nos dias 26 e 27 de junho de 2019, solicitado pela Escola de Música de Perosinho, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DA LIGA REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019, SOLICITADO PELA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO HOSPITALAR DE GAIA

EDOC/2019/34503
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do auditório do Cine Teatro Eduardo Brazão, para a realização do 30º Aniversário da Liga, realizado no dia 09 de junho de 2019, solicitado pela Liga dos Amigos do Centro Hospitalar de Gaia, nos termos informados.

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO POLÍCIA MUNICIPAL, CONTEXTO ATUAL, REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2019, SOLICITADO PELO SINDICATO NACIONAL DE POLÍCIAS MUNICIPAIS (SNPM)

EDOC/2019/34698
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência do auditório do Parque Biológico de Gaia, para a realização do evento "Polícia Municipal, Contexto Atual", realizado no dia 07 de junho de 2019, solicitado pelo Sindicato Nacional de Polícias Municipais (SNPM), nos ter-

mos informados.
ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CARLOS MANUEL BALBOA REIS GOMES SOBRE A FUTURA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO NOVO CAMPO DO VALADARES E URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS ADJACENTES
EDOC/2019/37592
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
O presente assunto foi retirado da presente ordem do dia.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO E CONTA CONSOLIDADA 2018
EDOC/2019/36608
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar o Relatório e Conta Consolidada 2018 do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2, do artigo 76º, da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €288,55 (DUZENTOS E OITENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A ÁGUEDA, NO DIA 18 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2019/31262
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €288,55 (duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), para deslocação a Águeda, no dia 18 de maio de 2019, solicitado pela Federação das Associações de Pais do concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €421,06 (QUATROCENTOS E VINTE E UM EUROS E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA / COIMBRA, NO DIA 17 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CANELAS
EDOC/2019/30984
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €421,06 (quatrocentos e vinte e um euros e seis cêntimos), para deslocação a Fátima / Coimbra, no dia 17 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica e Secundária de Canelas, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €755,91 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 18 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE
EDOC/2019/31524
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor €755,91 (setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), ou seja, o valor de €529,14 (quinhentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 18 de maio de 2019, solicitado pelo Valadares Gaia Futebol Clube,

nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €74,47 (SETENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO CAIS DE GAIA, NO DIA 17 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE

EDOC/2019/30914

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €74,47 (setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), para deslocação ao Cais de Gaia, no dia 17 de maio de 2019, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Vila d'Este, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €277,02 (DUZENTOS E SETENTA E SETE EUROS E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A ALBERGARIA A VELHA, NO DIA 19 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO CENTRO POPULAR TRABALHADORES DO AREINHO

EDOC/2019/31411

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor €277,02 (duzentos e setenta e sete euros e dois cêntimos), ou seja, o valor de €193,91 (cento e noventa e três euros e noventa e um cêntimos) para deslocação a Albergaria a Velha, no dia 19 de maio de 2019, solicitado pelo Centro Popular Trabalhadores do Areinho, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €301,34 (TREZENTOS E UM EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A COIMBRA, NO DIA 24 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2019/32546

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €301,34 (trezentos e um euros e trinta e quatro cêntimos), para deslocação a Coimbra, no dia 24 de maio de 2019, solicitado pelo Centro Social de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €58,34 (CINQUENTA E OITO EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À ESCOLA BÁSICA DE CHOUSELAS, NO DIA 21 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I

EDOC/2019/31728

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €58,34 (cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), para deslocação à Escola Básica de Chouselas, no dia 21 de maio de 2019, solicitado pelo Agrupamento de Escolas D. Pedro I, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €53,19 (CINQUENTA E TRÊS EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À ESCOLA BÁSICA DE S. PAIO, NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. PEDRO I

EDOC/2019/32437

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €53,19 (cinquenta e três euros e dezanove cêntimos), para deslocação à Escola Básica de S. Paio, no dia 23 de maio de 2019, solicitado pelo Agrupamento de Escolas D. Pedro I, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €224,02 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A PAREDES, NO DIA 26 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE LEVER

EDOC/2019/33422
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor €224,02 (duzentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos), ou seja, €156,81 (cento e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), para deslocação a Paredes, no dia 26 de maio de 2019, solicitado pelo Rancho Folclórico de Lever, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €146,10 (CENTO E QUARENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LOUSADA, NO DIA 22 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA

EDOC/2019/32032
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €146,10 (cento e quarenta e seis euros e dez cêntimos), para deslocação a Lousada, no dia 22 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica Adriano Correia de Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €67,90 (SESSENTA E SETE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO ÀS ESCOLAS DE 1º CICLO DO AGRUPAMENTO, NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DO OLIVAL

EDOC/2019/34853
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €67,90 (sessenta e sete euros e noventa cêntimos), para deslocação às Escolas de 1º ciclo do Agrupamento, no dia 31 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica do Olival, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €171,62 (CENTO E SETENTA E UM EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A BRAGA, NO DIA 28 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL TRRIM TRRIM

EDOC/2019/33689
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €171,62 (cento e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), para deslocação a Braga, no dia 28 de maio de 2019, solicitado pela Associação Social, Recreativa e Cultural TRRIM TRRIM, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €53,49 (CINQUENTA E TRÊS

EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À QUINTINHA PEDAGÓGICA DE CANELAS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO COUTO
EDOC/2019/33456
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €53,49 (cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), para deslocação à Quintinha Pedagógica de Canelas, no dia 27 de maio de 2019, solicitado pela Fundação Couto, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €143,29 (CENTO E QUARENTA E TRÊS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A VILA DO CONDE, NO DIA 29 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL TRRIM TRRIM
EDOC/2019/34143
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €143,29 (cento e quarenta e três euros e vinte e nove cêntimos), para deslocação a Vila do Conde, no dia 29 de maio de 2019, solicitado pela Associação Social, Recreativa e Cultural TRRIM TRRIM, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €245,16 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A PONTE DE LIMA / VIANA DO CASTELO, NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO
EDOC/2019/34794
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €245,16 (duzentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), para deslocação a Ponte de Lima / Viana do Castelo, no dia 31 de maio de 2019, solicitado pelo Centro Social Paroquial de Oliveira do Douro, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €1.104,54 (MIL CENTO E QUATRO EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A BEJA, NO DIA 25 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO ORFEÃO DA MADALENA
EDOC/2019/33306
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor €1.104,54 (mil cento e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), ou seja, o valor de €773,18 (setecentos e setenta e três euros e dezoito cêntimos), para deslocação a Beja, no dia 25 de maio de 2019, solicitado pelo Orfeão da Madalena, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €53,67 (CINQUENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO MUSEU DE SERRALVES / PORTO, NO DIA 22 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL DO C.H.V.N.G./E.
EDOC/2019/32108
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €53,67 (cinquenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), para deslocação ao Museu de Serralves / Porto, no dia 22 de maio de 2019, solicitado pelo Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental do C.H.V.N.G./E., nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €635,41 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 30 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL TRRIM TRRIM

EDOC/2019/34409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €635,41 (seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 30 de maio de 2019, solicitado pela Associação Social, Recreativa e Cultural TRRIM TRRIM, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €343,64 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A BAIÃO, NO DIA 19 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA SOCIEDADE MUSICAL 1º DE AGOSTO

EDOC/2019/31438

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor €343,64 (trezentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), ou seja, o valor de €240,55 (duzentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), para deslocação a Baião, no dia 19 de maio de 2019, solicitado pela Sociedade Musical 1º de Agosto, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €52,81 (CINQUENTA E DOIS EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DAS DEVESAS

EDOC/2019/31316

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor €52,81 (cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 20 de maio de 2019, solicitado pela Escola Básica das Devesas, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR €737,86 (SETECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 19 DE MAIO DE 2019, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2019/31347

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor €737,86 (setecentos e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), ou seja, €516,50 (quinhentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 19 de maio de 2019, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO, NO VALOR DE €215,68 (DUZENTOS E QUINZE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTI-

MOS), SOLICITADO PELO SR. CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA COSTA, POR INTERMÉDIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2019/22324

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas de instalação de recinto improvisado, no valor de €215,68 (duzentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos), solicitado pelo Sr. Carlos Alberto Monteiro da Costa, por intermédio da União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS, NO CONCELHO

EDOC/2018/65827

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, com vista à implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas, no concelho, nos termos apresentados.

ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE), COM UMA COTA ANUAL DE €1.100,00 (MIL E CEM EUROS)

EDOC/2019/29841

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Vila Nova de Gaia à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), com uma cota anual de €1.100,00 (mil e cem euros) e nomear como representante do Município a Sr.ª Vereadora Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 18 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES – AO MUNICÍPE DIOGO MIGUEL AUGUSTO LOPES, PELO VALOR DE €19.500,00 (DEZANOVE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/22135

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº 18 da Urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, ao munícipe Diogo Miguel Augusto Lopes, pelo valor de €19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), nos termos informados.

ALIENAÇÃO DO DIREITO DE RAIZ OU DA NUA PROPRIEDADE DO LOTE Nº 26 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA MARROCA, SITO NA RUA DA MARROCA, Nº 301 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, PELO VALOR DE €1.840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS), A CARLOS MANUEL LOPES PEREIRA E ESPOSA CRISTINA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA POIARES

EDOC/2019/25686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a alienação do direito de raiz ou da nua propriedade do lote nº 26 do Loteamento Municipal da Quinta da Marroca, sito na Rua da Marroca, nº 301, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 381 – Crestuma e

inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 949, pelo valor de 1.840,00€ (mil oitocentos e quarenta euros), a Carlos Manuel Lopes Pereira, NIF 134117719 e esposa Cristina Maria Oliveira de Sousa Poiares, NIF 179043285, nos termos informados.

CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (ALUGUER OPERACIONAL – SEM OPÇÃO DE COMPRA DE LICENÇAS E DE SERVIÇOS CONEXOS DE ASSISTÊNCIA PÓS – VENDA DE SOFTWARE MICROSOFT A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 56, 61 E 68, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-LS-2015 – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

EDOC/2019/10685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato relativo à "Contratação da aquisição de licenciamento de Software (aluguer operacional – sem opção de compra de licenças e de serviços conexos de assistência pós – venda de Software Microsoft a que correspondem os lotes 56, 61 e 68, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-LS-2015 – licenciamento de Software – ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública", nos termos informados.

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PLATAFORMA PARA OS BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR/FINAL, APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO AÍ INSERTA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

EDOC/2019/3775

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o relatório preliminar/final relativo ao "Concurso Público com Publicidade Internacional para Aquisição de Um Veículo Plataforma para os Bombeiros Sapadores e Proteção Civil do Município de Vila Nova de Gaia" e a adjudicação à Sociedade "INCIPRESA, S.A.U., pelo valor global de €762.300,00 (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos euros), nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €234,16 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA TAXISCOOPE

EDOC/2019/36816

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €234,16 (duzentos e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos), solicitado pela Taxiscoope, nos termos informados.

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CERCIGAIA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, CRL - PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE POR MAIS VINTE ANOS, APÓS A DATA DO TÉRMINO DA ESCRITURA EM VIGOR

EDOC/2019/16845

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação da cedência do terreno em direito de superfície por mais vinte anos, após data do término da escritura em vigor, o que em termos práticos garante a cedência até 2048, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS (UMP) PARA APOIO FINANCEIRO TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS EM ÁREAS DE INTERESSE

COMUM QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR, NOMEADAMENTE DAS MUTUALIDADES, NO VALOR DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/30020
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura perguntou se a presente comparticipação financeira destina-se à organização que a União das Mutualidades vai levar a cabo.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o valor a atribuir, destina-se ao Dia das Mutualidades.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União das Mutualidades Portuguesas (UMP), para apoio financeiro, tendo em vista o desenvolvimento de atividades sociais em áreas de interesse comum, que possam contribuir para a melhoria contínua de organizações do terceiro setor, nomeadamente das mutualidades, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PEV ENTERTAINMENT, LDA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2019 DO FESTIVAL MARÉS VIVAS, NO MONTANTE TOTAL DE €200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS) + IVA
EDOC/2019/36210
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e PEV Entertainment, Lda., para apoio financeiro à realização da Edição de 2019 do Festival Marés Vivas, no montante total de €200.000,00 (duzentos mil euros) + IVA, nos termos apresentados.
PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, A FUNDAÇÃO CASA DA MÚSICA E CREATIVE INDUSTRIES PROGRAMMES BY SC, EM REPRESENTAÇÃO DO ARRÁBIDA SHOPPING TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO SINFÓNICO "ARRÁBIDA SINFÓNICA" – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVO AOS CONCERTOS DE 2018 E 2019
EDOC/2019/22727
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o cabimento para o concerto do ano de 2019, nos termos informados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A ATRIBUIÇÃO DE CHEQUES-OFERTA PARA MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS INSCRITOS NO 1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA, ENSINO PROFISSIONAL, ENSINO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO E ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO
EDOC/2019/36896
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1.Ao abrigo da competência prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, aprovar a atribuição dos auxílios económicos para os alunos do 1º ciclo do ensino público e 1º ciclo das IPSS que lecionam este ciclo de ensino, dos 2º e 3º ciclos do ensino público, do ensino secundário regular público e para todos os alunos do ensino secundário profissional e ensino científico-tecnológico, bem como, a todos os alunos do ensino artístico especializado e, consequentemente, de acordo com a alínea f), do n.º 1, do mesmo artigo, conjugado com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de ju-

nho, com as alterações subsequentes, autorizar cabimentação da verba de 1.509.280,00€, com a seguinte repartição de encargos: Ano 2019 - 1.207.424,00€ e Ano 2020 - 301.856,00€, despesa que se encontra prevista na Rúbrica das Grandes Opções do Plano para 2019: 2008 A 83 com a classificação económica: 02/020120.
2. Aprovar a minuta do protocolo com a Acigaia e autorizar a cabimentação da verba de 10.000,00€, valor previsto no respetivo Protocolo.

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO POVT-12-0435-FCOES-000250, DENOMINADA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – 3ª FASE"

EDOC/2016/23370

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Município de Vila Nova de Gaia no âmbito da execução da operação POVT-12-0435-FCOES-000250, denominada "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – 3ª fase", nos termos informados.

ESPÓLIO DOCUMENTAL QUE COMPÕE A BIBLIOTECA PESSOAL DO PROFESSOR DR. JOAQUIM JAIME BARROS FERREIRA ALVES E ESPOSA, PROFESSORA DR.ª NATÁLIA DO CARMO MARQUES MARINHO FERREIRA ALVES – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO

EDOC/2017/60983

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar a doação do espólio documental que compõe a biblioteca pessoal do Professor Dr. Joaquim Jaime Barros Ferreira Alves e esposa, Professora Dr.ª Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira Alves e aprovar a minuta do contrato de doação, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO MARIANA", REALIZADO NO DIA 30 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €178,80 (CENTO E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UCR – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E HUMANITÁRIA

EDOC/2019/29008

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão Mariana", realizado no dia 30 de maio de 2019, no valor total de €178,80 (cento e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), solicitado pela UCR – Associação Social, Cultural e Humanitária, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO 31 DE MAIO", REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €129,15 (CENTO E VINTE E NOVE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2019/34277

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão 31 de maio", realizado no dia 31 de maio de 2019, no montante de 90,41€ (noventa euros e quarenta e um cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €129,15 (cento e vinte e nove euros e quinze

cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO EM HONRA DE SANTA MARINHA", A REALIZAR NO DIA 21 DE JULHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €387,45 (TREZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/22305

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão em honra de Santa Marinha", a realizar no dia 21 de julho de 2019, no montante de 271,22€ (duzentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €387,45 (trezentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO EM HONRA DA SENHORA DA HORA", REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €172,20 (CENTO E SETENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE PEDROSO

EDOC/2019/28608

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão em honra da Senhora da Hora", realizado no dia 02 de junho de 2019, no montante de 120,54€ (cento e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €172,20 (cento e setenta e dois euros e vinte cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Pedroso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMINHADA DA CEREJA", REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €559,65 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2019/28606

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Caminhada da Cereja", realizado no dia 02 de junho de 2019, no montante de 391,76€ (trezentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €559,65 (quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO", REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €86,10 (OITENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE PEDROSO

EDOC/2019/28605

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão", realizado no

dia 31 de maio de 2019, no montante de 60,27€ (sessenta euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Pedroso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO SOLENE", REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €476,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA COMISSÃO DA CAPELA DE SÃO PAIO

EDOC/2019/29978

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão Solene", realizado no dia 16 de junho de 2019, no montante de 333.76€ (trezentos e trinta e três euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €476,80 (quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos), solicitado pela Comissão da Capela de São Paio, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE VELAS", REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €357,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE GULPILHARES

EDOC/2019/31695

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão de Velas", realizado no dia 31 de maio de 2019, no montante de 250,32€ (duzentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €357,60 (trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Gulpilhares, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE VELAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €498,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DE MAFAMUDE

EDOC/2019/29977

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão de Velas em honra da Nossa Senhora de Fátima", realizado no dia 31 de maio de 2019, no montante de 349,13€ (trezentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), correspondente a 70% no valor total de €498,75 (quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Cristóvão de Mafamude, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO", REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €86,10 (OITENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE SÃO SALVADOR DE GRIJÓ

EDOC/2019/31836

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Procissão em honra de Santo António", realizado no dia 16 de junho de 2019, no montante de 60,27€ (sessenta euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), solicitado pela Paróquia de São Salvador de Grijó, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORTEJO MEDIEVAL", REALIZADO NO DIA 24 DE MAIO DE 2019, NO VALOR DE €40,00 (QUARENTA EUROS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO

EDOC/2019/19268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas pela ocupação da via pública, relativa à realização do evento "Cortejo Medieval", realizado no dia 24 de maio de 2019, no valor de €40,00 (quarenta euros), solicitado pelo Agrupamento de Escolas António Sérgio, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR BÁRBARA CRISTINA TEIXEIRA MINNEMANN BAPTISTA

EDOC/2019/1588

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Bárbara Cristina Teixeira Minnemann Baptista, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR MARIA OLGA OLIVEIRA ALVES BARROS

EDOC/2019/28246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Maria Olga Oliveira Alves Barros, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR ALEXANDRA FILIPA OLIVEIRA MIRANDA NORA

EDOC/2019/29797

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento da taxa de vistoria administrativa, no valor de €79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Alexandra Filipa Oliveira Miranda Nora, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR LEONOR DE MAGALHÃES RIBEIRO

EDOC/2019/37083

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do programa municipal Gaia+Inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Leonor de Magalhães Ri-

beiro, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA – EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ALGERINA MARIA RODRIGUES GÓIS

EDOC/2019/35735

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do programa municipal Gaia+Inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Algerina Maria Rodrigues Góis, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ, NO MONTANTE DE €3.244,55 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), PROC. 1027/16 – LEG – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR MARIA ELVIRA CARVALHO BORGES

EDOC/2019/30187

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa em 50% do pagamento de taxa municipal de urbanização, da taxa de licença de obras de demolição e da taxa de emissão do alvará, no montante de €3.244,55 (três mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), Proc. 1027/16 – LEG, freguesia de Canidelo, solicitado por Maria Elvira Carvalho Borges, nos termos informados.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDOC/2019/35996

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, a aprovação e nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos informados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS E AÇÕES QUE CONCORRAM PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2030 "PORTUGAL + IGUAL"

EDOC/2019/37936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "Ratifico o ato praticado pela Senhora Vereadora. À Câmara, para ratificação. 12.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 12.06.2019, que aprovou o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da estratégia nacional para a igualdade e a não discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual".

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTAS DE VERÃO DE LEVER", REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €676,89 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/33478

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.05.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festas de Verão de Lever", realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de junho de 2019, no valor de €676,89 (seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA EM HONRA DE S. JOÃO BAPTISTA E SENHORA DA GUIA DE TABOSA", A REALIZAR DE 24 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2019, NO VALOR DE €168,90 (CENTO E SESSENTA E OITO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE PEDROSO

EDOC/2019/33671

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa em honra de S. João Baptista e Senhora da Guia de Tabosa", a realizar de 24 de junho a 02 de julho de 2019, no valor de €168,90 (cento e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Pedroso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA DE S. JOÃO", A REALIZAR DE 20 A 24 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €177,90 (CENTO E SETENTA E SETE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2019/31088

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa de S. João", a realizar de 20 a 24 de junho de 2019, no valor de €177,90 (cento e setenta e sete euros e noventa cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Canelas, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "CONVÍVIO ESCUTISTA - ARRAIAL", REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €176,39 (CENTO E SETENTA E SEIS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO 1162 DE CANIDELO – ESCUTISMO PORTUGUÊS

EDOC/2019/36406

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Convívio Escutista - Arraial", realizado no dia 08 de junho de 2019, no valor de €176,39 (cento e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pelo Agrupamento 1162 de Canidelo – Escutismo Português, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "3H BTT DE AVINTES E VILAR DE ANDORINHO", A REALIZAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €53,89 (CINQUENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES - ACMA

EDOC/2019/36384

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "3H BTT de Avintes

e Vilar de Andorinho", a realizar no dia 30 de junho de 2019, no valor de €53,89 (cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela Associação Cultural e Musical de Avintes - ACMA, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA", REALIZADO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €67,89 (SESSENTA E SETE EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/36147

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Comemoração do Dia Mundial da Criança", realizado no dia 09 de junho de 2019, no valor de €67,89 (sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA DE FINAL DE ANO", A REALIZAR NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €71,39 (SETENTA E UM EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DA BANDEIRA

EDOC/2019/35396

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa de Final de Ano", a realizar no dia 21 de junho de 2019, no valor de €71,39 (setenta e um euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Bandeira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "38ª MARATONA INTERNACIONAL DE CRESTUMA", REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €159,56 (CENTO E CINQUENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/34913

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "38ª Maratona Internacional de Crestuma", realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2019, no valor de €159,56 (cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "FESTA DO CANECO", REALIZADA ENTRE OS DIAS 08 E 17 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €84,78 (OITENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2019/33421

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Festa do Caneco", realizada entre os dias 08 e 17 de junho de 2019, no valor de €84,78 (oitenta e quatro euros e se-

tenta e oito cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "ARRAIAL DE S. JOÃO", REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €43,39 (QUARENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOARES DOS REIS

EDOC/2019/32563

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Arraial de S. João", realizado no dia 14 de junho de 2019, no valor de €43,39 (quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "BAILE DE FINALISTAS", REALIZADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €50,39 (CINQUENTA EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOARES DOS REIS

EDOC/2019/32560

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Baile de Finalistas", realizado no dia 05 de junho de 2019, no valor de €50,39 (cinquenta euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO "ARRAIAL DA JUNQUEIRA", REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2019, NO VALOR DE €92,39 (NOVENTA E DOIS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DA JUNQUEIRA

EDOC/2019/37060

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento "Arraial da Junqueira", realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2019, no valor de €92,39 (noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pela Associação de Pais da Escola da Junqueira, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA ANUAL DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE €254,71 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS), PROC.º 18/19 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE VINHOS DO PORTO

EDOC/2019/36856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa anual de publicidade, no valor de €254,71 (duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), Proc.º 18/19, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado pela Associação das Empresas de Vinhos do Porto, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA ANUAL DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE €65,06 (SESSENTA E CINCO EUROS E SEIS CÊNTIMOS), PROC.º 4/04 – VILA NOVA DE GAIA, SOLICITADO PELA CRUZADA DO BEM FAZER DA PAZ

EDOC/2019/36859

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa anual de publicidade, no valor de €65,06 (sessenta e cinco euros e seis cêntimos), Proc.º 4/04 – Vila Nova de Gaia, solicitado pela Cruzada do Bem Fazer da Paz, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €178,20 (CENTO E SETENTA E OITO EUROS E VINTE CÊNTIMOS), PROC.º 3501/16 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR SÍLVIA ISABEL GUEDES SOBRAL DO SACRAMENTO

EDOC/2019/36829
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução de pagamento, em 50%, da taxa de ocupação do espaço público, no valor de €178,20 (cento e setenta e oito euros e vinte cêntimos), Proc.º 3501/16 – PL, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, solicitado por Sílvia Isabel Guedes Sobral do Sacramento, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), PROC.º 7016/18 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR CONDOMÍNIO DA R. ANTÓNIO R. ROCHA, 369 A 403

EDOC/2019/36831
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução de pagamento, em 50%, da taxa de ocupação do espaço público, no valor de €575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros), Proc.º 7016/18 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Condomínio da R. António R. Rocha, 369 a 403, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €1.167,38 (MIL CENTO E SESSENTA E SETE EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS), PROC.º 6735/18 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR SYMINGTON FAMILY ESTATES, VINHOS, LDA

EDOC/2019/36832
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa de ocupação do espaço público, no valor de €1.167,38 (mil cento e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), Proc.º 6735/18 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Symington Family Estates, Vinhos, Lda, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €22.441,08 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E OITO CÊNTIMOS), DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO MONTANTE DE €3.887,90 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, NO MONTANTE DE €6.400,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) PROC. 1019/15 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR GRUPO LA PERLA PORTUGAL, LDA

EDOC/2019/36830
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa municipal de urbanização, da taxa de emissão do alvará de licença de obras e da taxa de emissão do alvará de licença de utilização, no montante total de €32.729,48 (trinta e dois mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos) Proc. 1019/15 – PL, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, solicitado por Grupo La Perla Portugal, Lda, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MÁRIO JORGE VELOSO FORTUNA DO COUTO – PROCº 1595/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/36594
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Mário Jorge Veloso Fortuna do Couto – Procº 1595/19 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR SVETLANA DOROFTEI – PROC.º 2505/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/36587
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Svetlana Doroftei – Procº 2505/19 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR RICARDO MANUEL GOMES OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS – PROC.º 2390/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2019/37626
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Ricardo Manuel Gomes Oliveira Araújo Santos – Procº 2390/19 – CERT, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR ILÍDIO FERNANDO MOREIRA DA MOTA – PROC.º 3134/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/37623
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Ilídio Fernando Moreira da Mota, Procº 3134/19 – CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM

DESPEJO DE BELARMINO FERNANDO DOS SANTOS SILVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, BLOCO 1 – B Nº 662 3º DTO – FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2019/36627
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

11.06.2019"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o despejo de Belarmino Fernando dos Santos Silva, da habitação sita na Rua Cândido dos Reis, Bloco 1 – B, nº 662, 3º Dto, freguesia de Avintes, nos termos da Informação nº 43.19. DAJ.HAB e respetivo relatório final.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES, PARA APOIO ÀS FESTIVIDADES DE S. PEDRO DA AFURADA/2019, NO VALOR DE €45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/16920
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Comissão de Festas do Padroeiro dos Pescadores, para apoio às festividades de S. Pedro da Afurada/2019, no valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), nos termos informados.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à INTERVENÇÃO DOS SENHORES MUNÍCIPES:
Maria Fernanda Gomes Pereira - Referiu-se às obras na Rua Pádua Correia que põe em causa a segurança das pessoas. Referiu-se igualmente ao trânsito de veículos que circulam na referida via e ao excesso de poluição.
Vítor Paulo de Pinho Brandão - Disse residir na Rua de Bustes, em Canidelo e que a empresa DouroHabitat está a construir um prédio na Rua da Praia em Canidelo, com o alvará nº 225/2019. Disse que o licenciamento da construção está ferida de nulidade, uma vez que o mesmo viola as normas do regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 70º e 41º. Que a construção em causa fica adjacente à margem do rio Douro e à Reserva Natural do Estuário do Douro, sendo que a mesma é incomportável para as características do local, violando o equilíbrio urbanístico. Solicitou que a Câmara Municipal tome as medidas necessárias, para evitar o impacto negativo urbanístico.
Manuel Filipe Magalhães Lima - Disse estar a aguardar a transferência de habitação social há mais de um ano, devido a problemas com a vizinhança e que nos serviços da Câmara referem que o processo está a decorrer e que não existem habitações disponíveis.
Rui Damião Silva Santos – Referiu-se à falta de limpeza de um terreno, que está a causar transtornos e preocupações aos residentes no local, pelo que, solicitou a intervenção da Câmara para resolver a questão.
Yevgeniya Zhylenko - Disse residir na Rua Joaquim Pereira Brandão, próximo da Escola Teixeira Lopes, solicitando a colocação de uma passadeira no local, de forma a permitir que os estudantes atravessem a rua, com segurança.
Camila Rosa Pereira Rocha - Solicitou uma habitação social, porque vive em condições precárias.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à intervenção da Srª D. Maria Fernanda Gomes Pereira disse que foi feita uma fiscalização e que o processo está em tramitação. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vítor Paulo de Pinho Brandão disse que o mesmo evoca a violação do PDM, a qual, a verificar-se, implica a perda de mandato do Presidente da Câmara e de todos que assinaram o PDM, pelo que, entende ser leviano que o Senhor Munícipe levante questões sem previamente ter o cuidado de consultar o processo. Que a licença de início de obras, que a Câmara não pode negar, é de 2019, mas quem licenciou o alvará que permitiu aquela construção, foi o Doutor Luís Filipe Menezes, em 2007 e antes do atual PDM. Que o processo foi aprovado em 2007 e ratificado em 2009 com o novo PDM, que foi feito à medida de manter a aprovação de 2007. Que quando tomou posse na Câmara Municipal, em 2013, foi feita uma auditoria ao processo e a única maneira que a câmara atual tinha de não passar a licença para começar a obra em 2019, era anular o alvará.

Que para anular o alvará de 2007, reconfirmado em 2009, era preciso a Câmara indemnizar o proprietário e essa indemnização, como ponto de partida de uma discussão, seria de 50 milhões de euros. Que se alguém violou o PDM, isso verificou-se em 2007 e em 2009, porque há um alvará para um loteamento e depois a Câmara tem a obrigação de emitir as licenças. Que em 2014, quando pessoalmente solicitou uma auditoria ao processo, foi porque não estava de acordo com a situação. Que o processo encontra-se no site da Câmara para consulta de todos e o Sr. Munícipe poderá consultá-lo integralmente na Gaiurb. Disse que, do ponto de vista jurídico, como está cansado de pagar contas do passado, faturas do passado e indemnizações do passado, nos próximos dias serão colocados no local, pela Câmara, dois outdoors com a referência da data e do número do alvará, de forma a todos terem conhecimento de quando o processo foi licenciado. Disse que só tomou posse na Câmara em 2013, pelo que, não é responsável pelas aprovações em 2007.
Relativamente à intervenção do Sr. Manuel Filipe Magalhães Lima disse que o processo está em tramitação. Que, neste momento, a Câmara tem pessoas para alojar e o Senhor Munícipe já está alojado, apenas pretende mudar de bairro. Que quando abrir a possibilidade de transferir o Senhor Munícipe, terá de abrir a possibilidade de igualmente satisfazer as dezenas de pedidos de transferência existentes na Câmara. Disse não poder abrir precedentes e que não pode resolver, em 2 ou 3 meses, uma situação que resulta de má convivência entre vizinhos, quando tem pessoas a viver quase sem teto. Que uma transferência tem que ser por razões suficientemente ponderosas, nomeadamente, ou por indicação do Tribunal ou por razões objetivas.
No que diz respeito à intervenção do Sr. Rui Damião Silva Santos disse que irá analisar a situação. Que após os incêndios de Pedrógão, o Estado atribuiu às Câmaras a limpeza de terrenos que os privados não limpam. Que isso levanta problemas muito sérios, nomeadamente, a capacidade financeira para limpar terrenos privados, que a Câmara executa e só recebe o dinheiro passados 10 anos e a capacidade logística para o fazer, porque existem poucas empresas que procedam à limpeza de terrenos, porque as poucas que existem estão a limpar grandes superfícies. Que a Câmara instruiu um processo para tentar obrigar o dono do terreno a limpar o mesmo, mas, a certa altura, o proprietário chega à conclusão de que é mais fácil e mais barato pagar a multa do que limpar por iniciativa própria. Que a Câmara, em muitos casos, tem dificuldade em identificar o dono do terreno, porque ou está em situação de partilhas ou numa execução judicial ou numa insolvência, ou seja, não têm, de facto, um nome que permita à Câmara intimar. Que se mandasse, criava uma lei de posse administrativa que implicasse que ao fim de alguns meses, a Câmara podia vender os terrenos ou utilizá-los para fins públicos e aí as pessoas teriam outro cuidado. Disse que, neste caso concreto, o processo está a seguir uma execução e já tem uma instrução aberta para se proceder à limpeza.
Relativamente à intervenção da Sr.ª D. Yevgeniya Zhylenko disse concordar com o exposto e que irá analisar o enquadramento legal para a colocação de uma passadeira no local. Que se der indicações para pintar uma passadeira e se ela não estiver de acordo com as regras legais e se acontecer um acidente com uma criança ou adulto, a responsabilidade será da Câmara, porque não cumpriu com os regulamentos.
No que diz respeito à intervenção da Sr.ª D. Camila Rosa Pereira Rocha disse que o processo está a tramitar e que lhe será atribuída uma habitação, assim que for possível.
E nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.3. ATA N.º 13

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO EM 27 DE JUNHO DE 2019

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido.

HORA DA ABERTURA: 17horas e 40 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 40 minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues referiu-se à alteração do horário da próxima reunião pública a realizar-se no dia 1 de julho de 2019, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Canidelo, pelas 14h30, devido a uma visita institucional do Senhor Primeiro Ministro.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues saudou a todos os presentes, nomeadamente, presidentes de junta, dirigentes de instituições particulares de solidariedade social, dirigentes de clubes e de instituições do concelho ou que no concelho exercem a sua atividade em prol de todos, isto é, o grupo A da economia social. Disse que a presente ordem de trabalhos, apresenta duas especificidades: a primeira, resulta numa ordem de trabalhos de uma reunião de caráter extraordinário fora daquilo que regimentalmente é normal, e entendeu usar da prerrogativa de poder agendar uma reunião extraordinária, porque estando os protocolos prontos para aprovar, pareceu-lhe ser vantajoso que eles fossem aprovados numa reunião na Câmara Municipal e não em nenhuma outra freguesia, porque são protocolos transversais a todo o concelho. Disse que este volume de protocolos, nesta fase do ano, tem a ver com o momento financeiro do Município e não nenhum outro objetivo mediático. Que desde há 3 anos, a prerrogativa que existe no Município é assinar protocolos que impliquem a disponibilidade imediata ou mais rápida possível, para concretizar os seus pagamentos, desde que as instituições cumpram com o que está previsto no clausulado dos acordos/protocolos, que consiste no envio do relatório ou das faturas. Que as finanças da Câmara estão autonomizadas e até Maio, vivem sobretudo do empréstimo de curto prazo, porque em Maio, a Câmara tem a primeira receita do ano efetiva do Município, o que é uma questão legal muito questionável, que poderia e deveria pôr os decisores políticos nacionais a refletir, porque, na verdade, nem é tanto a questão da liquidez em 5 meses que está hipotecada, é mais a questão dos saldos orçamentais que, durante 5 meses, praticamente dificultam ou impedem o lançamento de procedimentos, porque transitou-se com saldo do ano anterior, mas só pode ser utilizado o saldo do ano anterior, incorporando-o no orçamento, a partir do momento em que o relatório e contas é aprovado na Assembleia Municipal, ou seja, a partir de Abril. Que significa que 4 meses pelo menos, ficam hipotecados para o lançamento de grandes projetos. Disse que, nas últimas semanas, o Município apresentou um leque muito alargado de projetos que, em alguns casos, já estão lançados e outros em fase de lançamento, porque também pela mesma ordem de razões, a Câmara tentou apresentar projetos para discussão pública, numa altura em que existem as condições técnicas e financeiras para, num curto espaço de tempo, lançar os procedimentos públicos de contratação, os concursos, etc. Que tal como aconteceu

no ano passado, os protocolos aparecem compactados, numa altura específica do ano, isto é em Junho e Julho e, posteriormente, ocorrerá um segundo momento, entre novembro e dezembro, aquando da receção da última tranche de financiamento externo, numa altura em que a Câmara conseguirá programar as verbas disponíveis durante o ano. Disse que este volume de protocolos, no fundo, corrige e compensa o facto de que em 2017, a Câmara teve uma curva descendente de atribuições de apoios, que depois foi imediatamente retomado em 2018 e que este ano atinge o seu apogeu, com um crescimento de cerca de 35% relativamente àquilo que aconteceu o ano passado. Que em 2017, aconteceu o facto da Câmara ter começado o ano com aquilo que é normal, alguns micro apoios e em Maio ter começado a pagar aquilo que também é normal, nomeadamente, as inscrições dos atletas da formação dos clubes e, em ano eleitoral, sempre que era apresentado um protocolo, por muito que fosse repetitivo relativamente aos anos anteriores, era tido sempre como um protocolo que tinha fins ocultos do ponto de vista eleitoralista. Que, num diálogo muito aberto e franco com as instituições, assumiu a decisão de travar a fundo nos apoios municipais, porque, em primeiro lugar, também entendia que não necessitava de nenhuma vantagem eleitoral, para além daquela que já tinha e, por outro lado, porque não estava sujeito a que cada protocolo por muito normal que fosse, fosse intitulado como um protocolo do ano de eleições. Que com o compromisso que assumiu com todos, de que a partir de 2018 retomaria o ciclo dos apoios, com também um compromisso adicional que era em cada ano em que o Município estivesse melhor em termos financeiros, em termos das contas no verde, isso também se refletiria nos apoios às instituições, sejam os parceiros autárquicos (as juntas de freguesia), sejam os parceiros da rede social, da rede desportiva e da rede cultural, com quem a Câmara partilha projetos em comum. Disse que uma parte destes protocolos fecham alguns projetos que se iniciaram no mandato anterior, que num ou noutro caso, até poderiam e deveriam já estar concluídos, mas que foram prejudicados por este ano de 2017, mas que agora, vão finalmente consumar-se.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou um voto de pesar que a seguir se transcreve:

"Voto de Pesar

Faleceu, no passado dia 18 de junho, a D. Aida de Jesus Besteiro, mãe do Sr. Vereador Duarte Besteiro.

A D. Aida de Jesus Besteiro nasceu em 5 de junho de 1925, na freguesia da Freixeda do Torrão, em Figueira de Castelo Rodrigo e sentiu, viveu e entregou-se de forma ímpar à sua comunidade, não obstante ter residido cerca de 40 anos em Lourenço Marques.

Era uma cidadã comum e exemplar, que, de forma simples e sempre rejeitando protagonismos, revelava uma excecional capacidade de ajudar o próximo.

Aquando da sua estada em Moçambique, assumiu a responsabilidade de coordenar o apoio social das classes mais desfavorecidas e vulneráveis, nomeadamente a infância e a terceira idade.

De uma vida dedicada de forma extremosa à família, destaca-se também uma face de autodidata. Publicou dois livros, um relacionado com as vivências, contos e lendas da Beira Alta e outro de poemas da sua própria autoria.

Mereceu, também por isso, há duas décadas atrás, a distinção da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, pelos serviços prestados às artes e a cultura do concelho.

As comunidades familiares e o progresso e o desenvolvimento das comunidades, deve-se sobretudo à entrega e ao trabalho de concidadãos como a D. Aida de Jesus Besteiro que, sem nada pedir em troca, dedicou a sua vida em prol dos outros. Um percurso de vida deve ser relevado neste momento em que queremos evocar a sua memória.

Nestes termos,

Partilhando o sentimento de dor do Senhor Vereador Duarte Besteiro, pela perda da mãe, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere um voto de pesar pelo falecimento da D. Aida de Jesus Besteiro, apresentando as condolências a todos os familiares e amigos.

Vila Nova de Gaia, 27 de junho de 2019.

O Grupo dos Vereadores do PSD na Câmara

Municipal de Vila Nova de Gaia."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento da Sr.ª D. Aida de Jesus Besteiro, mãe do Sr. Vereador Dr. Duarte António Reis Besteiro.

PONTO PRÉVIO Nº 2
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um voto de louvor ao Futebol Clube de Gaia e ao Clube Ginástica de Gaia, na modalidade Ginástica, que conquistaram títulos de campeões nacionais.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao Futebol Clube de Gaia e ao Clube Ginástica de Gaia, na modalidade de Ginástica, que conquistaram títulos de campeões nacionais.

PONTO PRÉVIO Nº 3
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um voto de louvor à Escola Secundária Almeida Garrett, pela sua equipa de ginástica de competição, que no presente ano escolar, conquistou vários títulos nacionais e o segundo lugar na ginástica acrobática.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor à Escola Secundária Almeida Garrett pela sua equipa de ginástica de competição, que, no presente ano escolar, conquistou vários títulos nacionais e o segundo lugar na ginástica acrobática.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, NO VALOR DE €9.283,37 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS)
EDOC/2019/39467
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio à Academia de Música de Vilar do Paraíso, no valor de €9.283,37 (nove mil duzentos e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos), nos termos apresentados.

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE VIA NOVA DE GAIA POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO 2019
EDOC/2019/39464
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta do Senhor Presidente de 17.06.2019 referente à atribuição de medalhas honoríficas do Município de Vila Nova de Gaia por ocasião das Comemorações do Dia do Município 2019, nos termos propostos.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS EB2/3 DE VALADARES E SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM FERREIRA ALVES PARA APOIO FINANCEIRO AO EVENTO "FESTA DA FAMÍLIA 2019", NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)
EDOC/2019/34674
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos das escolas EB2/3 de Valadares e secundária Dr. Joaquim Ferreira Alves para apoio financeiro ao evento "Festa da Família 2019", no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO DE CANIDELO PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)
EDOC/2019/37288
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico de Canidelo para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO FOLCLÓRICO DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO VALOR DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37403

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico de Valadares para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PEROSINHO PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO VALOR DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37289

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico de Perosinho para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37263

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37398

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Douro para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, promovido pelo Rancho Folclórico Santa Eulália de Oliveira do Douro, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO FOLCLÓRICO DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37261

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo

Folclórico da Madalena para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO SANTA MARINHA DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37400

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Folclórico Etnográfico Santa Marinha de Crestuma para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO SÃO SALVADOR DE GRIJÓ PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37262

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico São Salvador de Grijó para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA " A JUVENTUDE EM MARCHA DE CRESTUMA" PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37402

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Cultural e Recreativa " A Juventude em marcha de Crestuma" para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO REGIONAL DE OLIVAL PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37287

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Regional de Olival para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – NÚCLEO DOURO-SUL PARA APOIO FINANCEIRO COM VISTA A ASSEGURAR O RESPETIVO FUNCIONAMENTO DURANTE O ANO DE 2019, NO MONTANTE GLOBAL DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/3173

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Corpo Nacional de Escutas – Núcleo Douro-Sul para

apoio financeiro com vista a assegurar o respetivo funcionamento durante o ano de 2019, no montante global de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CORO DO MOSTEIRO DE GRIJÓ PARA APOIO FINANCEIRO AO CORO DO MOSTEIRO DE GRIJÓ, NO MONTANTE GLOBAL DE €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)

EDOC/2019/18825

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Coro do Mosteiro de Grijó para apoio financeiro ao Coro do Mosteiro de Grijó, no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVAL PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APOIAR AS FESTAS DE 2019, NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2019/30630

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Olival para apoio financeiro destinado a apoiar as festas de 2019, no montante total de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO SERMONDE CULTURAL PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37260

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Sermonde Cultural para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE SERZEDO PARA APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/37264

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo de Danças e Cantares de Serzedo para apoio financeiro à realização do Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS "A RESTAURADORA" DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO AOS ARRANJOS EXTERIORES DA SEDE, NO VALOR TOTAL DE €13.000,00 (TREZE MIL EUROS)

EDOC/2019/51994

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Socorros Mútuos "A Restauradora" de Avintes para apoio financeiro destinado aos arranjos exteriores da sede, no valor total de €13.000,00 (treze mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SANTA MARINHA DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTAS DE S. MARINHA DE 2019, NO MONTANTE DE €9.000,00 (NOVE MIL EUROS)
EDOC/2019/31955
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Marinha de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro às festas de S. Marinha de 2019, no montante de €9.000,00 (nove mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro ausentou-se da presente reunião.
ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO HOSPITALAR DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA LIGA, NO VALOR TOTAL DE €115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL EUROS)
EDOC/2019/21275
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Liga dos Amigos do Centro Hospitalar de Gaia para apoio financeiro às obras de ampliação da sede da Liga, no valor total de €115.000,00 (cento e quinze mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro reentrou na presente reunião.
CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE SERZEDO PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MONTANTE TOTAL DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)
EDOC/2017/53344
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Socorros Mútuos de Serzedo para apoio financeiro à realização de obras, no montante total de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA IGREJA DO SENHOR DA VERA CRUZ DO CANDAL PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, NO MONTANTE TOTAL DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/37683
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais bem como ao desenvolvimento, no montante total de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE HUMANITÁRIA DE CANELAS PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, NO MONTANTE TOTAL DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/36736
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Solidariedade Humanitária de Canelas para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais bem como apoio ao investimento, no montante total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ATLÉTICO CLUBE DE GERVIDE PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)
EDOC/2019/37939
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Atlético Clube de Gervide para apoio financeiro às obras de requalificação da sede, no montante total de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL DE S. MIGUEL DE ARCOZELO PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE TOTAL DE € 50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)
EDOC/2019/34773
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social de S. Miguel de Arcozelo para apoio financeiro ao investimento, no montante total de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA "26ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE GAIA 2019", NO VALOR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)
EDOC/2019/33380
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Conservatório Regional de Gaia para apoio financeiro à realização da "26ª edição do Festival Internacional de Música de Gaia 2019", no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À CONCRETIZAÇÃO DAS COLÓNIAS BALNEARES NO VERÃO DE 2019, NO MONTANTE TOTAL DE 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) POR ENTIDADE
EDOC/2019/35929
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Juntas / Uniões de Freguesia do Concelho de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro à concretização das colónias balneares no verão de 2019, no montante total de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) por entidade, nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTAS PAROQUIAIS DE 2019,

NO VALOR DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)
EDOC/2019/10880
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Madalena para apoio financeiro às festas paroquiais de 2019, no valor de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA DE S. OVÍDIO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES À IGREJA DE S. OVÍDIO, NO VALOR DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)
EDOC/2019/38399
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja de S. Ovídio para apoio financeiro à aquisição dos projetos necessários para as obras de requalificação dos espaços envolventes à Igreja de S. Ovídio, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (C.N.E.) – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À DESLOCAÇÃO QUE O AGRUPAMENTO VAI EFETUAR A INGLATERRA, NO VALOR DE €1.000,00 (MIL EUROS)
EDOC/2019/38724
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) – Escutismo Católico Português para apoio financeiro destinado à deslocação que o Agrupamento vai efetuar a Inglaterra, no valor de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTAS DO SENHOR DO PALHEIRINHO 2019, NO MONTANTE TOTAL DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/35352
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Avintes para apoio financeiro às festas do Senhor do Palheirinho 2019, no montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTAS DO SENHOR DOS AFLITOS 2019, NO MONTANTE TOTAL DE €3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/10825
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valadares para apoio financeiro às festas do Senhor dos Aflitos 2019, no montante total de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR

ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALADARES, NO MONTANTE GLOBAL DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/38713

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares para apoio financeiro às obras de reabilitação da Junta de Freguesia de Valadares, no montante global de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTA ISABEL PARA APOIO FINANCEIRO AO 34º FESTIVAL DE FOLCLORE DE CANELAS, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/38509

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel para apoio financeiro ao 34º Festival de Folclore de Canelas, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE PEDROSO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. PEDRO DE PEDROSO, NO MONTANTE TOTAL DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/37086

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Pedroso para apoio financeiro às obras de requalificação da Igreja de S. Pedro de Pedroso, no montante total de €50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE RECREIO POPULAR DE SÃO FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO SEU XXXVII FESTIVAL DE FOLCLORE, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)

EDOC/2019/38504

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Recreio Popular de São Félix da Marinha para apoio financeiro à realização do seu XXXVII Festival de Folclore, no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA D'ESTE PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS SUPLEMENTARES A REALIZAR NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA D'ESTE, NO MONTANTE DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2019/36836

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o

Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Moradores de Vila D'Este para apoio financeiro às obras suplementares a realizar na sede da Associação de Moradores de Vila D'Este, no montante de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO 575 DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA FESTA MEDIEVAL ESCUTISTA DE 2019, NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2019/37116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento 575 de S. Félix da Marinha para apoio financeiro à realização da Festa Medieval Escutista de 2019, no montante total de €3.000,00 (três mil euros) nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTA ISABEL PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO "SIM, SOMOS CAPAZES", NO MONTANTE TOTAL DE €18.000,00 (DEZOITO MIL EUROS)

EDOC/2019/38718

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel para apoio financeiro no âmbito do projeto "Sim, somos capazes", no montante total de €18.000,00 (dezoito mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, NO MONTANTE GLOBAL DE €16.000,00 (DEZASSEIS MIL EUROS)

EDOC/2019/38735

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro para apoio financeiro à aquisição dos projetos necessários para as obras de beneficiação do auditório da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, no montante global de €16.000,00 (dezasseis mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTAS DE 2019, NO VALOR DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/18666

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Crestuma para apoio financeiro às festas de 2019, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E 15 JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À CONCRETIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO MAIS IDOSA, NO VALOR TOTAL DE €175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/36034

Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e 15 Juntas / Uniões de Freguesia do Município de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro à concretização de atividades direcionadas para a população mais idosa, no valor total de €175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros),nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E 14 JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DE VERÃO A TER LUGAR ENTRE JULHO E SETEMBRO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE € 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/36241
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e 14 Juntas / Uniões de Freguesia do Município de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro na concretização dos diversos eventos de verão a ter lugar entre julho e setembro de 2019, no valor total de € 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE DIVERSO EQUIPAMENTO PARA O QUARTEL OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO, NO VALOR TOTAL DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2019/34763
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avintes para apoio financeiro na aquisição de diverso equipamento para o quartel operacional da instituição, no valor total de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A IGREJA LUSITANA CATÓLICA APOSTÓLICA EVANGÉLICA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS NOS ESPAÇOS QUE A IGREJA LUSITANA PRETENDE EFETUAR, NO MONTANTE TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/34767
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Igreja Lusitana Católica Apostólica Evangélica para apoio financeiro às obras nos espaços que a Igreja Lusitana pretende efetuar, no montante total de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO EM 2019 DOS PROJETOS "FEIRA MEDIEVAL" "SERRA EM MOVIMENTO", NO VALOR GLOBAL DE €12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/34815
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas de Canelas para apoio financeiro à realização em 2019 dos projetos "Feira Medie-

val" "Serra em Movimento", no valor global de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO EM 2019 DO PROJETO "ORQUESTRA A BRINCAR", NO VALOR GLOBAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/34817

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas António Sérgio para apoio financeiro à realização em 2019 do projeto "Orquestra a Brincar", no valor global de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ESCOLA SECUNDÁRIA ARQUITETO OLIVEIRA FERREIRA PARA APOIO FINANCEIRO A UMA VISITA ÀS CIDADES DE MILÃO E BARCELONA NO PRESENTE ANO LETIVO PELOS ALUNOS DO 12º ANO, NO MONTANTE TOTAL DE €2.000,00 (DOIS MIL EUROS)

EDOC/2019/34820

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira para apoio financeiro a uma visita às cidades de Milão e Barcelona no presente ano letivo pelos alunos do 12º ano, no montante total de €2.000,00 (dois mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS FESTAS PAROQUIAIS DE 2019, NO VALOR DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/35419

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Douro para apoio financeiro às festas paroquiais de 2019, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO PARA APOIO FINANCEIRO A UMA VIAGEM À ILHA DA MADEIRA DO GRUPO CORAL DA ACADEMIA SÉNIOR DE PEDROSO E SEIXEZELO NUM ENCONTRO DE COROS, EM REPRESENTAÇÃO DO CONCELHO, NO VALOR TOTAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/36575

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo para apoio financeiro a uma viagem à Ilha da Madeira do Grupo Coral da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo num encontro de coros, em representação do Concelho, no valor total de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE MUSICAL 1º DE AGOSTO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE, NO VALOR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/36964

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Sociedade Musical 1º de Agosto para apoio financeiro à aquisição dos projetos necessários para as obras de beneficiação da sede, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO 575 DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO AGRUPAMENTO, NO VALOR TOTAL DE €100.000,00 (CEM MIL EUROS)

EDOC/2019/37143
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento 575 de S. Félix da Marinha para apoio financeiro à construção da nova sede do Agrupamento, no valor total de €100.000,00 (cem mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE LEVER PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE LEVER, NO MONTANTE TOTAL DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2019/37252
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Lever para apoio financeiro destinado ao pagamento das obras de requalificação da Igreja Matriz de Lever, no montante total de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O ORFEÃO DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA SEDE DO ORFEÃO DA MADALENA, NO MONTANTE TOTAL DE €70.000,00 (SETENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/37256
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Orfeão da Madalena para apoio financeiro às obras de requalificação na sede do Orfeão da Madalena, no montante total de €70.000,00 (setenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO ORFEÃO DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO À III FASE DAS OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ORFEÃO DE VALADARES, NO MONTANTE TOTAL DE €180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/37375
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Orfeão de Valadares para apoio financeiro à III fase das obras na sede da Associação Orfeão de Valadares, no montante total de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO MONTE DE PEDROSO PARA APOIO FINANCEIRO À PINTURA DAS PAREDES EXTERIORES E INTERIORES DA SEDE DO RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL

DE NOSSA SENHORA DO MONTE DE PEDROSO, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)
EDOC/2019/37383
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico e Cultural de Nossa Senhora do Monte de Pedroso para apoio financeiro à pintura das paredes exteriores e interiores da sede do Rancho Folclórico e Cultural de Nossa Senhora do Monte de Pedroso, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO MONTE DE PEDROSO PARA APOIO FINANCEIRO À SUA PARTICIPAÇÃO, EM REPRESENTAÇÃO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, NO FESTIVAL DE FOLCLORE A TER LUGAR NOS AÇORES, NO MONTANTE TOTAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/37384
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Rancho Folclórico e Cultural de Nossa Senhora do Monte de Pedroso para apoio financeiro à sua participação, em representação do Concelho de Vila Nova de Gaia, no Festival de Folclore a ter lugar nos Açores, no montante total de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro ausentou-se da presente reunião.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PRESERVAR MEMÓRIAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – RANCHO FOLCLÓRICO PARÓQUIA DO DIVINO SALVADOR PARA APOIO FINANCEIRO À II FASE DAS OBRAS NA SEDE DA "PRESERVAR MEMÓRIAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA", NO VALOR TOTAL DE €150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)
EDOC/2019/37408
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Preservar Memórias – Associação Cultural e Recreativa – Rancho Folclórico Paróquia do Divino Salvador para apoio financeiro à II fase das obras na sede da "Preservar Memórias – Associação Cultural e Recreativa", no valor total de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro reentrou na presente reunião.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SERZEDO PARA APOIO FINANCEIRO À II FASE DAS OBRAS DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, NO MONTANTE TOTAL DE €300.000,00 (TREZENTOS MIL EUROS)
EDOC/2019/37502
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa e Cultural de Serzedo para apoio financeiro à II fase das obras da sede da Instituição, no montante total de €300.000,00 (trezentos mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura ausentou-se da presente reunião.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZA-

ÇÃO DO "ESTÁGIO D'OURO", NO MONTANTE TOTAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/36228
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Sociedade Filarmónica de Crestuma para apoio financeiro à realização do "Estágio D'Ouro", no montante total de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura reentrou na presente reunião.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO PARQUE NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES, NO MONTANTE GLOBAL DE €16.000,00 (DEZASSEIS MIL EUROS)
EDOC/2019/28327
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de São Félix da Marinha para apoio financeiro destinado à aquisição de equipamento para a instalação de um Parque Infantil no Parque Nossa Senhora das Necessidades, no montante global de €16.000,00 (dezasseis mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vice Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo ausentou-se da presente reunião.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NO QUARTEL OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO, NO VALOR TOTAL DE €330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL EUROS)
EDOC/2019/36621
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Crestuma para apoio financeiro à realização de obras no Quartel Operacional da Instituição, no valor total de €330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vice Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo reentrou na presente reunião.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL UNIDOS À COVA DA SILVA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL UNIDOS À COVA DA SILVA, NO MONTANTE TOTAL DE €4.000,00 (QUATRO MIL EUROS)
EDOC/2019/36833
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva e Cultural Unidos à Cova da Silva para apoio financeiro às obras na sede da Associação Desportiva e Cultural Unidos à Cova da Silva, no montante total de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PEROSINHO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO A PEQUENAS OBRAS NA SEDE E NOS SEUS EQUIPAMENTOS, NO VALOR TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2018/35883
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa de Perosinho para apoio financeiro destinado a pequenas obras na sede e nos seus equipamentos, no valor total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A TUNA ORFEÃO DE GRIJÓ PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS NA SEDE DA TUNA DO ORFEÃO DE GRIJÓ, NO VALOR TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2019/34793
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Tuna Orfeão de Grijó para apoio financeiro às obras na sede da Tuna do Orfeão de Grijó, no valor total de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA OS RESTAURADORES AVINTENSES PARA APOIO FINANCEIRO PARA OS ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE, NO VALOR TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2019/33875
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa Os Restauradores Avintenses para apoio financeiro para os estudos e projetos necessários para as obras de beneficiação e ampliação da sede, no valor total de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DRAMÁTICO AVINTENSE PARA APOIO FINANCEIRO A OBRAS NA SEDE, NO VALOR TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2019/38702
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Dramático Avintense para apoio financeiro a obras na sede, no valor total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A AMPV - ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO, LDA PARA APOIO FINANCEIRO AO RESPETIVO FUNCIONAMENTO, DURANTE O ANO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2019/35495
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a AMPV - Academia de Música de Vilar do Paraíso, Lda para apoio financeiro ao respetivo funcionamento, durante o ano de 2019, no valor total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO COM VISTA A ASSEGURAR O RESPETIVO FUNCIONAMENTO DURANTE O ANO DE 2019, NO MONTANTE GLOBAL DE €36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL EUROS)

EDOC/2019/38282
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro com vista a assegurar o respetivo funcionamento durante o ano de 2019, no montante global de €36.000,00 (trinta e seis mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA / UNIÃO DE FREGUESIAS TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE PINTURA E REPINTURA DAS PASSADEIRAS EM ALGUMAS VIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE €127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/37593
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta / União de Freguesias tendo em vista a execução dos trabalhos de pintura e repintura das passadeiras em algumas vias municipais, no valor de €127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO MARIA DA FONTE, NO MONTANTE GLOBAL DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/36605
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Arcozelo tendo em vista a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação do Largo Maria da Fonte, no montante global de €50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO OUTEIRAL, NO MONTANTE GLOBAL DE €35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/38138
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Serzedo e Perosinho tendo em vista a promoção e execução dos trabalhos e obras de requalificação da Rua do Outeiral, no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO AJARDINAMENTO NA PRAÇA DA SAUDADE E DOS COMBATENTES, NO MONTANTE GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/38125
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo tendo em vista a promoção e execução do ajardinamento na Praça da Saudade e dos Combatentes, no montante global de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO 14 DE MAIO, NO MONTANTE GLOBAL DE €12.000,00 (DOZE MIL EUROS)
EDOC/2019/39142
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Avintes tendo em vista a execução do arranjo urbanístico do Largo 14 de maio, no montante global de €12.000,00 (doze mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PALHEIRINHO, NO MONTANTE GLOBAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)
EDOC/2019/39131
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Avintes tendo em vista a execução dos trabalhos de instalação do Parque de Estacionamento do Palheirinho, no montante global de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CAMINHOS DO PARQUE DOS ARCOS D'AMOREIRA, NO MONTANTE GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)
EDOC/2019/37128
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde tendo em vista a execução dos trabalhos de requalificação dos caminhos do Parque dos Arcos D'Amoreira, no montante global de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO JARDIM E REGA, NO MONTANTE GLOBAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)
EDOC/2019/39145
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Serzedo e Perosinho tendo em vista a promoção e execução dos trabalhos e obras

de Reconstrução do Jardim da Rega, no montante global de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO JARDIM DE S. JOÃO, NO MONTANTE GLOBAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2019/39150

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canelas tendo em vista a execução da reabilitação do Jardim de S. João, no montante global de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE SERZEDO PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ENTIDADE BEM COMO APOIO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/38311

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação do Centro Social de Serzedo para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais da entidade bem como apoio ao investimento, no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ENTIDADE BEM COMO APOIO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/16457

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais da entidade bem como apoio ao investimento, no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO "DIA DO MINIBASQUETEBOL - 2019", NO MONTANTE TOTAL DE €1.900,00 (MIL E NOVECENTOS EUROS)

EDOC/2019/34999

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Basquetebol do Porto para apoio financeiro e não financeiro à realização do evento desportivo "Dia do Minibasquetebol - 2019", no montante total de €1.900,00 (mil e novecentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE OS DRAGÕES SANDINENSES II PARA APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA, NO MONTANTE TOTAL DE €12.000,00 (DOZE MIL EUROS)

EDOC/2019/37038

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo 2018/2019 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Os Dragões Sandinenses II para apoio financeiro à atividade desportiva, no montante total de €12.000,00 (doze mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE LEVER PARA APOIO FINANCEIRO A PEQUENAS OBRAS NA SEDE DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE LEVER, NO MONTANTE TOTAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/37112
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Sociedade Columbófila de Lever para apoio financeiro a pequenas obras na sede da Sociedade Columbófila de Lever, no montante total de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DA MALHA DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO A PEQUENAS OBRAS NA SEDE, NO MONTANTE TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2019/38697
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube da Malha de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro a pequenas obras na sede, no montante total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DESPORTIVO DO CANDAL PARA APOIO FINANCEIRO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS PROJETORES DO ESTÁDIO REI RAMIRO, NO MONTANTE TOTAL DE €7.000,00 (SETE MIL EUROS)
EDOC/2019/36223
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Desportivo do Candal para apoio financeiro para a substituição dos projetores do Estádio Rei Ramiro, no montante total de €7.000,00 (sete mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda ausentou-se da presente reunião.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE FLUVIAL PORTUENSE PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, NO MONTANTE TOTAL DE €12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS EUROS)
EDOC/2019/38391
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Fluvial Portuense para apoio financeiro à realização de obras de reabilitação das instalações, no montante total de €12.300,00 (doze mil e trezentos euros), nos termos apresentados.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda reentrou na presente reunião.

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SEMINÁRIO MENOR DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLÉGIO DE GAIA TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR FEMININA DE ANDEBOL, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/38602

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato – programa de desenvolvimento desportivo 2018/2019 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Seminário Menor do Sagrado Coração de Jesus – Colégio de Gaia tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do programa de desenvolvimento desportivo relativa à participação da equipa sénior feminina de andebol, no montante suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/38603

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato – programa de desenvolvimento desportivo 2018/2019 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Valadares Gaia Futebol Clube tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do programa de desenvolvimento desportivo, no montante suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA MASCULINA SÉNIOR NO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTSAL, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/38601

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva Módicus de Sandim tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do programa de desenvolvimento desportivo relativa à participação da equipa masculina sénior no Campeonato Nacional de Futsal, no montante suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO APOIO AO INVESTIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO NEUROINTERVENÇÃO, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE €100.000,00 (CEM MIL EUROS)

EDOC/2019/39783

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

91, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vila Nova de Gaia tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio ao investimento para a construção do centro neurointervenção, no montante suplementar de €100.000,00 (cem mil euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DESPORTIVO COLÉGIO INTERNATO DOS CARVALHOS TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE €3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/38963
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato – programa de desenvolvimento desportivo 2018/2019 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Desportivo Colégio Internato dos Carvalhos tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do programa de desenvolvimento desportivo, no montante suplementar de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar ausentou da presente reunião.

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO MONTANTE SUPLEMENTAR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/38742
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato – programa de desenvolvimento desportivo 2018/2019 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do programa de desenvolvimento desportivo, no montante suplementar de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar reentrou na presente reunião.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO SOLAR DOS CONDES DE RESENDE – CONFRARIA QUEIROSIANA" PARA APOIO FINANCEIRO À DIVULGAÇÃO DO ROTEIRO QUEIROSIANO DE VILA NOVA DE GAIA, DO SOLAR DOS CONDES DE RESENDE, BEM COMO DA VIDA E OBRA DE EÇA DE QUEIROZ, NO MONTANTE TOTAL DE €74.930,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA EUROS)

EDOC/2019/38993
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação "Amigos do Solar dos Condes de Resende – Confraria Queirosiana" para apoio financeiro à divulgação do Roteiro Queirosiano de Vila Nova de Gaia, do Solar dos Condes de Resende, bem como da vida e obra de Eça de Queiroz, no montante total de €74.930,00 (setenta e quatro mil novecentos e trinta euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, A JUNTA DE FREGUESIA DE CANI-

DELO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE ARRANJOS NA EB2/3 D. PEDRO I, NO VALOR DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/39211

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria institucional a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Junta de Freguesia de Canidelo e o Agrupamento de Escolas D. Pedro I para apoio financeiro à execução de arranjos na EB2/3 D. Pedro I, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REQUALIFICAÇÃO DA RUA ESPIRIDIÃO DE SOUSA – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E CEDÊNCIA DE TERRENO PARTICULAR PARA O DOMÍNIO PÚBLICO

EDOC/2019/36754

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 13.06.2019 que aprovou o projeto de execução e cedência de terreno particular para o domínio público, nos termos apresentados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 89-32-PH, 20-70-PR, 14-30-OD, 44-38-QG, 04-CQ-09, 71-47-PG, 92-58-PB PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2019

EDOC/2019/28066

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18.06.2019, que aprovou a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 89-32-PH, 20-70-PR, 14-30-OD, 44-38-QG, 04-CQ-09, 71-47-PG, 92-58-PB para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9) entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de "Excepto veículos autorizados", salvo outra sinalização em contrário, válido para o dia 26 de junho de 2019, termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS / UNIÕES DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €28.980,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA EUROS)

ECOC/2019/39425

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Juntas / Uniões de Freguesia do Município de Vila Nova de Gaia para a realização dos jogos juvenis de 2019, no valor total de €28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO

FINANCEIRO 2018/19, NO VALOR TOTAL DE €188.690,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS)
EDOC/2019/39380
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o presente assunto diz respeito a todos os atletas, independentemente do escalão, num total 10.837 atletas, envolvendo uma comparticipação financeira para 10.454 atletas, uma vez que os restantes atletas estão em clubes que não estão inscritos no Município de Vila Nova de Gaia.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os contratos programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e os Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Vila Nova de Gaia para apoio financeiro 2018/19, no valor total de €188.690,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa euros), nos termos apresentados.
CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO "1º TORNEIO ACMA – EQUIPAS BOCCIA SÉNIOR", NO MONTANTE TOTAL DE €1000,00 (MIL EUROS) + IVA
EDOC/2019/32950
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes para apoio financeiro à realização do evento desportivo "1º Torneio ACMA – Equipas Boccia Sénior", no montante total de €1000,00 (mil euros) + IVA, nos termos apresentados.
CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A GLOBAL NOTÍCIAS, MEDIA GROUP, S.A. PARA APOIO FINANCEIRO AO EVENTO "29º GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO JORNAL DE NOTÍCIAS, NO MONTANTE DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS) + IVA
EDOC/2019/32872
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Global Notícias, Media Group, S.A. para apoio financeiro ao evento "29º Grande Prémio de Ciclismo Jornal de Notícias, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros) + IVA, nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O LAR SANTA ISABEL PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS, NO MONTANTE DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2019/38576
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Lar Santa Isabel para apoio financeiro à realização de obras, no montante de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FÃS DO BADMINTON PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA PRÁTICA DESPORTIVA, A ESCOLA MUNICIPAL DE BADMINTON DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE TOTAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/38318
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

19.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo 2018/2019 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Fãs do Badminton para apoio financeiro no âmbito da promoção, dinamização e desenvolvimento integrado da prática desportiva, a Escola Municipal de Badminton de Vila Nova de Gaia, no montante total de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL TRRIM TRRIM PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO (OBRAS), NO MONTANTE TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2019/35972
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 07.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Social, Recreativa e Cultural Trrim Trrim para apoio financeiro ao investimento (obras), no montante total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DAS ALDEIAS DE CRIANÇAS SOS PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, NO MONTANTE DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/38506
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação das Aldeias de Crianças SOS para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FUNDAÇÃO PADRE LUÍS PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS, NO MONTANTE TOTAL DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/38304
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Padre Luís para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais bem como apoio ao investimento, no montante total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE PESSOAL DA RTP – DELEGAÇÃO DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO "TORNEIO REGIONAL DE PETANCA", NO MONTANTE TOTAL DE €600,00 (SEISCENTOS EUROS) + IVA

EDOC/2019/23406
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Casa de Pessoal da RTP – Delegação do Porto para apoio financeiro e não financeiro à realização do evento desportivo "Torneio Regional de Petanca", no montante total de €600,00 (seiscentos euros) + IVA, nos termos apresentados.
O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro ausentou-se da presente reunião.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DO PORTO PARA APOIO FINANCEI-

RO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DA MODALIDADE DE COLUMBOFILIA "CAMPEONATO DISTRITAL DO PORTO - 2019", NO MONTANTE TOTAL DE €3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) + IVA

EDOC/2019/12854

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Columbófila do Distrito do Porto para apoio financeiro à realização do evento desportivo da modalidade de columbofilia "Campeonato Distrital do Porto - 2019", no montante total de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros) + IVA, nos termos apresentados.

O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro reentrou na presente reunião.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESPORTIVO "MARATONA BTT", NO MONTANTE TOTAL DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS) + IVA

EDOC/2019/12862

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes para apoio financeiro à participação no evento desportivo "Maratona BTT", no montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) + IVA, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A RUNPORTO.COM, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LDA PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESPORTIVOS "5ª CORRIDA MÉDIS – MARGINAL DOURO", " CORRIDA DE S. JOÃO" E "1ª CORRIDA DO HALLOWEEN" NO MONTANTE TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS) + IVA

EDOC/2019/15453

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Runporto.com, Organização de Eventos Desportivos Lda para apoio financeiro e não financeiro à realização dos eventos desportivos "5ª Corrida Médis – Marginal Douro", " Corrida de S. João" e "1ª Corrida do Halloween" no montante total de €40.000,00 (quarenta mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO "CORRIDA PORTUCALE - 2019", NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS) + IVA

EDOC/2019/15479

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Atletismo do Porto para apoio financeiro e não financeiro à realização do evento desportivo "Corrida Portucale - 2019", no montante total de €3.000,00 (três mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE ATLÂNTICO DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESPORTIVOS "XX TORNEIO DE TÉNIS DE MESA ATLÂNTICO DA MADALENA / CIDADE DE GAIA", NA MODALIDADE DE TÉNIS DE MESA " FINAL EIGHT

DE JUVENIS MASCULINOS", NA MODALIDADE DE VOLEIBOL, NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS) + IVA
EDOC/2019/18676
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Atlântico da Madalena para apoio financeiro à realização dos eventos desportivos "XX Torneio de Ténis de Mesa Atlântico da Madalena / Cidade de Gaia, na modalidade de Ténis de Mesa" " Final Eight de Juvenis Masculinos", na modalidade de Voleibol, no montante total de €3.000,00 (três mil euros) + IVA, nos termos apresentados.
CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE NÁUTICO DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESPORTIVOS "CAMPEONATO NACIONAL DE MARATONAS" E "38ª MARATONA INTERNACIONAL DE CRESTUMA", NO MONTANTE TOTAL DE €4.100,00 (QUATRO MIL E CEM EUROS) + IVA
EDOC/2019/32480
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Náutico de Crestuma para apoio financeiro e não financeiro à realização dos eventos desportivos "Campeonato Nacional de Maratonas" e "38ª Maratona Internacional de Crestuma", no montante total de €4.100,00 (quatro mil e cem euros) + IVA, nos termos apresentados.
CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO, NO MONTANTE TOTAL DE €6.100,00 (SEIS MIL E CEM EUROS)
EDOC/2019/12837
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.06.2019"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato – programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol de Oliveira do Douro para apoio financeiro à execução de obras de manutenção do relvado do estádio, no montante total de €6.100,00 (seis mil e cem euros), nos termos apresentados.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues referiu-se ao Colégio Internato dos Carvalhos e ao Colégio de Gaia, dizendo que os mesmos estão configurados na presente ordem do dia, como instituições de âmbito diocesano e não como instituições privadas a serem beneficiadas pela Câmara Municipal e, é nesse âmbito, que recebem e continuarão a receber o apoio do Município. Que, neste caso, para apoio às modalidades e à atividade desportiva, noutros casos, quando assim for entendido, para apoio à dimensão infraestrutural, porque apesar de se chamarem "colégio", são colégios diocesanos incorporados naquilo que é globalmente designado como a economia social e naquilo que é a relação a partir do Ministério da Educação e da Concordata com a Santa Sé.
E nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 40 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido , Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 16/DMIS/2019

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Direção Municipal para a Inclusão Social, durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 1 de Julho a 19 de Julho de 2019, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 42 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 412015, de 7 de Janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas a:

a) Sra. Eng.ª Ariana Pinho, Diretora de Departamento de Educação, na respetiva área;

b) Sr. Eng.º Mário Duarte, Diretor de Departamento de Desporto, Cultura e Juventude, na respetiva área;

c) Sra. Dra. Cláudia Teixeira, Diretora de Departamento de Ação Social e Atividades Económicas, na respetiva área.

Município de Vila Nova de Gaia, 28 de Junho de 2019

A Diretora Municipal para a Inclusão Social, (Vera Pacheco)

DESPACHO N.º 17/DME/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência por motivo de férias, no período compreendido entre 18 e 26 de abril de 2019, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Eng.º Edgar Amílcar Vidinhas Correia, Técnico Superior.

Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2019

A Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos (Engª Rosa Dias)

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

AVS-CMVNG/2019/352

Alteração do Plano de Urbanização da Barrosa
Discussão Pública
(11 de junho a 11 de julho 2019)

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública de 06 de maio de 2019, deliberou a abertura do período de discussão pública da proposta de Alteração do Plano de Urbanização (PU) da Barrosa de acordo com a Informação n.º 6/DPRU/2019 e fixou, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º do referido decreto-lei, um período de 20 dias para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Assim, durante 20 dias, com início no 5.º dia após publicação do Aviso n.º 9869/2019 de 06 de junho, os elementos relativos ao processo de alteração do PU estarão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (sita no Largo de Aljubarrota, n.º 13 entre as 9h00 e as 16h30) e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-qaia.pt e www.qaiurb.pt).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada em impresso próprio, a entregar diretamente nos Balcões de Atendimento da Gaiurb EM, ou a enviar por correio registado para a DMUA. Os impressos estarão disponíveis nas páginas eletrónicas do município e nos Balcões de Atendimento da Gaiurb EM (Praça / Atendimento Municipal - entre 8h30 e as 16h00, de segunda a sexta, e entre as 9h00 e as 13h00, ao sábado

- ou nas instalações da Gaiurb EM no Largo de Aljubarrota, n.º 13, entre as 9h00 e as 16h30, de segunda a sexta).

Vila Nova de Gaia, 06 de junho de 2019

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

Data de Publicitação: 12/06/2019

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2019/333

(Proc. 187/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 31/07/2018, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito junto aos nºs. 122/146, da Rua Bela de Eirós, da freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste município.

DA ORDEM, proferida por esta autoridade administrativa no âmbito do processo de fiscalização n.º 187/SAL/2018, de execução de trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, existentes no referido terreno, constituindo um foco de insalubridade e prejuízo para a saúde pública por promover, entre outros fatores, a proliferação de insetos e demais animais rastejantes, em cumprimento do disposto no nº. 1, do art. 50º, do Regulamento do Serviço de Gestão dos Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de 15 dias.

Com efeito, decorre do disposto no sobredito artigo 50.º, nº. 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei, cuja violação, constitui contraordenação prevista e punida nos termos conjugados do disposto no nº. 6, do art.º 50º e nº. 2, do art.º 71º, do Regulamento do Serviço de Gestão dos Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstancialismos, meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados danosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo de 15 dias sem que se mostre cumprida a ordem, promover-se-á, imediatamente, à tomada de posse administrativa do imóvel com vista à execução coerciva da ordem proferida e incumprida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no artigo 6.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes para o efeito, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar.

Mais se adverte que os custos e todas as quantias relativas às despesas a realizar no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autoridade administrativa careça de suportar para o efeito, serão imputados ao(à)(s) infrator(a)(s).

Ao prazo ora fixado acresce uma dilação de 30 dias, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º do Código de Procedi-

mento Administrativo.
Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, aos serviços de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Contraordenações deste município.
Ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo poderá o processo de fiscalização n.º 187/SAL/2018 ser consultado nas instalações da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, sitas no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/10481
Vila Nova de Gaia, 16-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 03/06/2019

EDT-CMVNG/2019/334

(Proc. 1540/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 24/04/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Nova de Sub Ribas, traseiras do n.º 141 /Rua do Lavadouro de Alvites, n.º 52 e Beco de Alvites, junto ao n.º 18 C2 , da freguesia de Canidelo, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1540/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido

entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/10510
Vila Nova de Gaia, 17-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 03/06/2019

EDT-CMVNG/2019/335

(Proc. 676/SAL/2017)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 26 de novembro de 2018, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Travessa das Ribeirinhas, frente ao nº 215, da freguesia de Vilar de Andorinho, deste município, com efeitos a partir do próximo dia 26 de junho de 2019, pelas 13:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 33º e alínea b), do art.º 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, proferida, em 16/11/2017, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27/10, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 16/11/2017, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da vegetação e demais resíduos, existentes no terreno, na sito na travessa das Ribeirinhas, frente ao nº 215, da freguesia de Vilar de Andorinho, deste município, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 33.º e alínea b), do art.º 49.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente em 19-01-2018 e 24-01-2018.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se alerta, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Informa-se, por fim, que o presente processo (676/SAL/2017) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares pú-

blicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11146
Vila Nova de Gaia, 24-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/06/2019

EDT-CMVNG/2019/336

(Proc. 253/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 30/04/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua das Zambueiras, junto ao nº 390, freguesia de Canidelo, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei..

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (253/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/10362
Vila Nova de Gaia, 15-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/06/2019

EDT-CMVNG/2019/337

(Proc. 1137/VT/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos interessados – proprietário ou proprietários do muro de vedação e contenção de terras à face da Rua dos Prazeres e Rua dos Quatro Caminhos, na freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia -, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 1137/VT/2018, por despacho de 21 de maio de 2019 do Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, Dr. Manuel Monteiro, foi proposta a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 15 de maio de 2019, de cujo auto se anexa cópia, deverá ser ordenado ao proprietário ou aos proprietários do edifício em causa, nos termos previstos no art.º 89º nº 2 do Regime Geral da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro, a execução seguintes trabalhos, a completar no prazo máximo de 60 dias úteis:

- Reparação e reconstrução do muro de vedação/suporte de terras, à face dos dois arruamentos (Rua dos Prazeres e Rua dos Quatro Caminhos), com o mesmo material construtivo, devendo para o efeito ficar consolidado estruturalmente, nivelado e impermeabilizado na sua zona superior/coroamento, e ainda aprumado e com drenagem e estabilidade suficientes para garantir as funções a que está sujeito.

Nessa conformidade, ficam por este meio notificados todos os interessados, acima referidos, para ao abrigo do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciarem, por escrito, se assim o desejarem, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quarenta dias a contar da afixação do presente EDITAL.

O despacho acima referido, do Sr. Vereador Dr. Manuel Monteiro foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências atribuída pelo despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no Sector de Vistorias Administrativas, no Edifício Corpus Christi, ao Largo de Aljubarrota, nº 13, Vila Nova de Gaia (Beira Rio) entre as 9h e as 12h30 e entre as 14h e as 16h30. Nesse Processo poderá ser consultado o Registo Fotográfico anexo ao Auto de Vistoria que não se encontra exposto juntamente com este Edital.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11592
Vila Nova de Gaia, 29-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/06/2019

EDT-CMVNG/2019/338

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE RAMOS, CANELAS

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 06 de maio de 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

• Rua da Misericórdia – Implementação de trânsito proibido a veículos de peso superior a 3,5t, exceto veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos (R.S.U.), na freguesia de Canelas

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 30 de maio de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 04/06/2019

EDT-CMVNG/2019/339

(Proc. 1509/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 24 de abril de 2019, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA EDUARDO RIBEIRO, ÂNGULO COM A RUA DA RIBEIRA, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 8 de julho de 2019, pelas 8:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no artigo 33.º e 49.º, alínea b) do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia proferida, em 30/10/2018, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro.

Com efeito, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA EDUARDO RIBEIRO, ÂNGULO COM A RUA DA RIBEIRA, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 33.º e alínea b), do art.º 49.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente em 30/11/2018.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 26/02/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1509/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11406
Vila Nova de Gaia, 28-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/340

(Proc. 945/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 30/04/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Rua Isabel Van Zeller, traseiras do prédio nº 4253, da Rua 5 de Outubro, da freguesia de Avintes, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á automaticamente em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (945/SAL/2016) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Informa-se, por fim, que o presente processo (945/SAL/2016) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/10440

Vila Nova de Gaia, 16-05-2019

Diretor do Departamento de Policia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/343

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/97

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 22 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 01/97 para o lote 3, requerido em nome de ELSA MARIA PEREIRA GOMES OLIVEIRA, que tem como objetivo:

Alteração da mancha de implantação e consequente alteração das áreas de implantação e de construção;

Alteração do tipo de cobertura do edifício para cobertura plana.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 981/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/344

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 52/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 24 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 52/89 para o lote 18, requerido em nome de MONIA SOFIA CRISPIM LOPES DOMINGUES, que tem como objetivo:

Retificação da área do lote, de 270m2 para 268,70m2, resultante da realização de levantamento topográfico;

Aproveitamento do vão de cobertura para "zona não habitável" (área técnica);

Eliminação do alpendre lateral;

Definição de construções anexas, destinadas a garagem e alpendre, com área de implantação

de 58,85m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6837/18 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

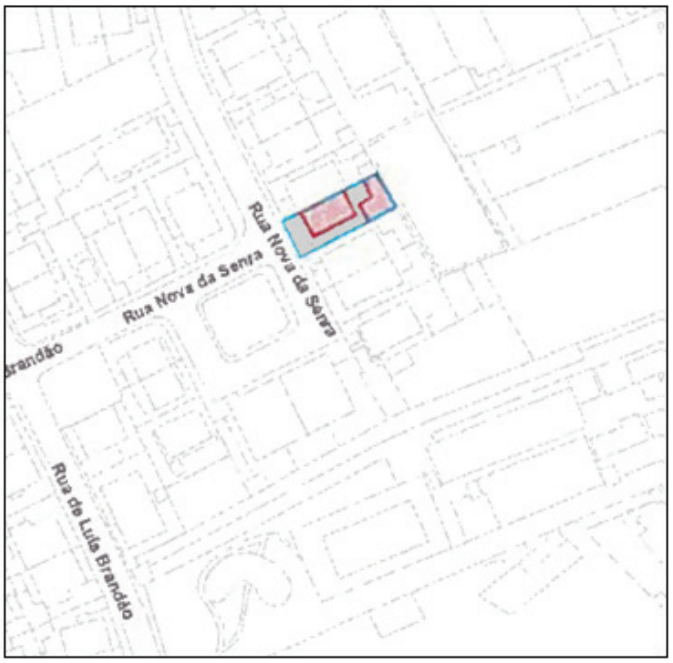

Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/345
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 14/98
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 14/98 para o lote n.º 14, requerido em nome de OLGA ALBINA FERREIRA MENDES MOREIRA, que tem como objetivo:
Aumento da área de construção da cave, destinada a garagem;
Definição de aproveitamento do vão de telhado.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2175/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/346
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/99
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com compe-

tência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/99 para o lote n.º F40, requerido em nome de TIAGO ANDRÉ SILVA CARVALHO, que tem como objetivo o aumento da mancha de implantação destinada a habitação de 96,00m2 para 111m2 e diminuição da área de construção de 192,00m2 para 186,00m2º
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 diasº
O processo n.º 56/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/348
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 5/13
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 24 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 5/13 para o lote n.º 3, requerido em nome de MÁRCIA CLÁUDIA GONÇALVES PIMENTA DE ALMEIDA, que tem como objetivo a retificação da área do lote, de 273,00m^2 para 298,50m^2 (resultante do levantamento topográfico); alteração da mancha de implantação da edificação, de 63,00m^2 para 100,60m^2; ampliação da área de construção, de 126,00m^2 para 307,10m^2 (dos quais 90,90m^2 destinados a estacionamento em cave); alteração de cércea, de rés-do-chão + andar para cave + rés-do-chão + andar.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º fica o proprietário do lote 1 do referido alvará de loteamento notificado para se pronunciar sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 4173/18 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

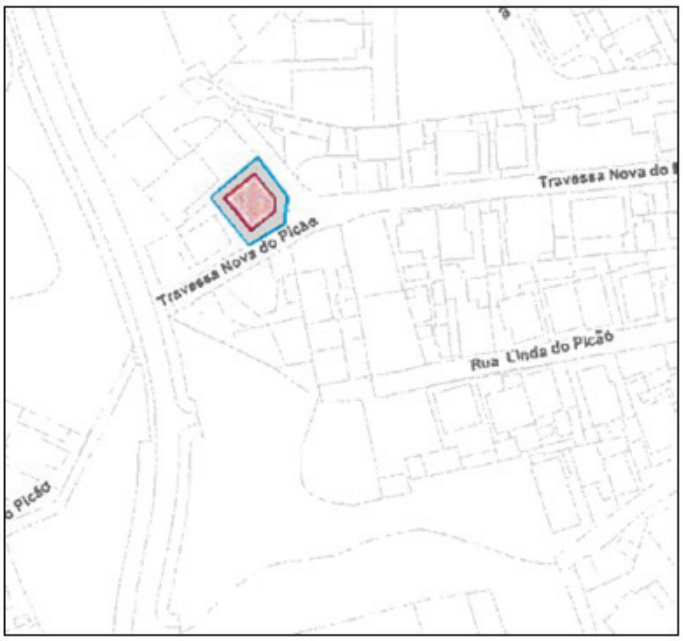

Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/349

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 46/83

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 46/83 para o lote 32, requerido em nome de ANTÓNIO AUGUSTO ALVARENGA VILHENA, que tem como objetivo:

Definição de anexo, com área de construção de 21m2;

Regularização da habitação unifamiliar, de cave, r/chão, andar e aproveitamento do vão de telhado, de acordo com a obra executada no local.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2375/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 05/06/2019

EDT-CMVNG/2019/350

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 15 de julho de 2019, segunda-feira, pelas 16,00 horas.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 21 de Janeiro de 2019, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Gabinete de Atendimento ao Munícipe da Câmara até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 15.07.2019.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 04 de junho de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 06/06/2019

EDT-CMVNG/2019/351

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/98

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 31 de maio de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/98 para o lote n.º 8, requerido em nome de HENRIQUE JORGE RODRIGUES VAZ MACHADO, que tem como objetivos:

Alteração da área de implantação da habitação, de 115,80m2 para 119m2;

Alteração da área de construção da habitação, de 353,10m2 para 350,25m2;

Alteração da área de construção dos anexos, de 35,80m2 para 10m2.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2490/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

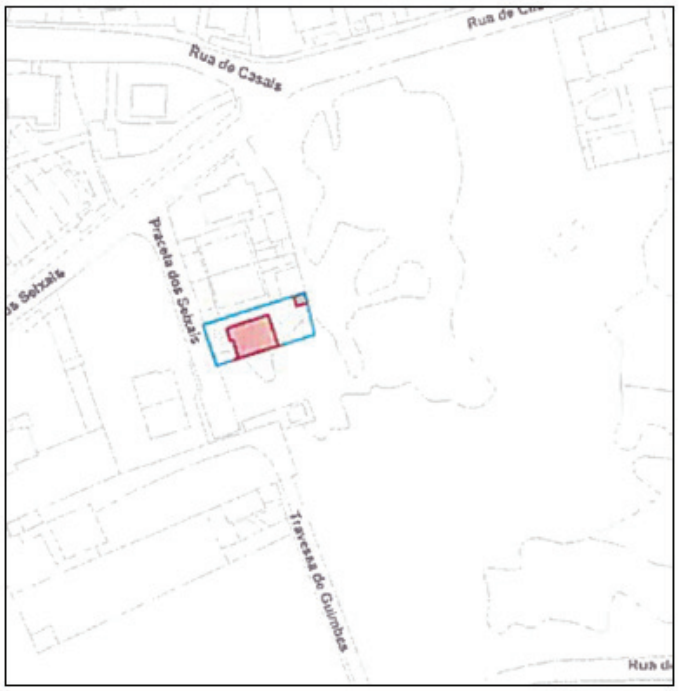

Data de Publicitação: 11/06/2019

EDT-CMVNG/2019/353

(Proc. 1955/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 04/06/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Mirante, frente ao n.º 84, da freguesia de Canidelo, deste município, da intenção desta autoridade administrativa or-

denar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1955/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12548
Vila Nova de Gaia, 11/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 13/06/2019

EDT-CMVNG/2019/354

(Proc. 1353/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 04/06/2019, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Alto de Chouselas, junto ao nº 318, Freguesia de Canidelo, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, existente no referido terreno, em situação de risco para o ambiente e para a saúde pública no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no nº 6, do arº 50, constitui contraordenação, passível de coima.
Mais se comunica que, de acordo com o dis-

posto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1353/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12285
Vila Nova de Gaia, 06-06-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 13/06/2019

EDT-CMVNG/2019/355
(Proc. 1399/SAL/2017)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/05/2019, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua das Fontes (traseiras do nº 241), da freguesia de Canidelo, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, existente no referido terreno, em situação de risco para o ambiente e para a saúde pública no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no nº 6, do arº 50, constitui contraordenação, passível de coima.
Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por

escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1399/SAL/2017) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11688
Vila Nova de Gaia, 30-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 13/06/2019

EDT-CMVNG/2019/356

(Proc. 111/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Travessa da Bélgica, junto ao n.º 18 com a Rua da Bélgica, junto ao n.º 1935, da freguesia de Canidelo, deste Município.
DA ORDEM, proferida por esta autoridade administrativa no âmbito do processo de fiscalização n.º 957/SAL/2018, de execução dos trabalhos de limpeza, sem destruição do coberto vegetal, designadamente corte de material vegetal infestante existente e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em cumprimento do disposto no artigo 50.º n.º 1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de 15 dias;
Com efeito, decorre do disposto no sobredito artigo 50 n.º 1º , do citado regulamento municipal, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsa, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interessa municipal e/ou espécies protegi-

das por lei pública, constitui contraordenação, passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional.
Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstancialismos, meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados danosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo de 15 dias sem que se mostre cumprida a ordem, promover-se-á, imediatamente, a tomada de posse administrativa do imóvel com vista à execução coerciva da ordem proferida e incumprida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no artigo 6.º do novo Código de Procedimento Administrativo.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes para o efeito, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar.
Mais se adverte que os custos e todas as quantias relativas às despesas a realizar no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autoridade administrativa careça de suportar para o efeito, serão imputados ao(à)(s) infrator(a)(s).
Ao prazo ora fixado acresce uma dilação de 30 dias, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º do Código de Procedimento Administrativo.
Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, aos serviços de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Contraordenações deste município.
Informa-se, por fim, que o presente processo (111/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11680
Vila Nova de Gaia, 30-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 13/06/2019

EDT-CMVNG/2019/357

(Proc. 356/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21 de maio de 2019, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua de Enxomil, 1601, da freguesia de Arcozelo, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resí-

duos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no art.º 71, do citado Regulamento, constitui contraordenação, passível de coima.
Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (356/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11566
Vila Nova de Gaia, 29-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 13/06/2019

EDT-CMVNG/2019/359

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 11 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 3 de junho de 2019 na freguesia de Serzedo, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 12 de junho de 2019.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/361

(Proc. 247/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal

na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Travessa Calçada Romana, junto ao nº 116, da freguesia de São Félix da Marinha, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no art.º 71, do citado Regulamento, constitui contraordenação, passível de coima.
Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (247/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11752
Vila Nova de Gaia, 30-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/362

(Proc. 69/SAL/2017)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-

-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Barroco, ao n.º 165, nas traseiras das garagens do prédio sito ao n.º2 da Rua Joaquim Lopes Pintor, da freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (69/SAL/2017) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12564
Vila Nova de Gaia, 11/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/363

(Proc. 1787/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 12/06/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 14/PCM/2014 de 10 de março, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o logradouro da habitação devoluta, sita na Rua do Pinheiro, nº 150, freguesia de Serzedo e Perosinho, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza

da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50, que é fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1787/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12765
Vila Nova de Gaia, 12/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/364

(Proc. 429/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/05/2019, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito no Largo da Senhora do Monte, nº 48, da União de freguesias de Pedroso e Seixezelo, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto nos art.º 50º nº 6 e art.º 71, do citado Regulamento, constitui contraordenação, passível de coima.
Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (429/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11708
Vila Nova de Gaia, 30-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/366

(Proc. 1827/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DE S.BENTO a SUL DO NRº 481, freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos

Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, que é fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores. .
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1827/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12733
Vila Nova de Gaia, 12/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/367

(Proc. 1745/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro,, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DO MEXEDO, TRASEIRAS DO Nº 179 - PEDROSO E SEIXEZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos

ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1745/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12521
Vila Nova de Gaia, 11/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 14/06/2019

EDT-CMVNG/2019/368

(Proc. 1711/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DO ROCHIO, JUNTO DO Nº 547 - LOTE 16 do alvará nº 126/76, freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de ele-

vado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1711/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/11576
Vila Nova de Gaia, 29-05-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/06/2019

EDT-CMVNG/2019/369

(Proc. 2182/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 12/06/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DE SÃO FELIX, TRASEIRAS DO Nº 495 (casa 2), freguesia de São Félix da Marinha, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50, que é Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.°s 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da

intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (2182/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12786
Vila Nova de Gaia, 12/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/06/2019

EDT-CMVNG/2019/371

(Proc. 2145/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA BERNARDINO OLIVEIRA PINTO, JUNTO AO 307, freguesia de ARCOZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comuni-

cada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (2145/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12531
Vila Nova de Gaia, 11/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/06/2019

EDT-CMVNG/2019/373

(Proc. 1050/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno/logradouro do prédio, sito na Rua Capitão Galhardo, entre os n.ºs 158 e 180, da freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º 1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quais-

quer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1050/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12557
Vila Nova de Gaia, 11/06/2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/06/2019

EDT-CMVNG/2019/374

(Proc. 1621/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Travessa da Escola de Vila Chã com a Rua da Escola de Vila Chã, frente ao 176/158, da freguesia de Gulpilhares e Valadares, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 51.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1621/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de

igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12145
Vila Nova de Gaia, 05-06-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/06/2019

EDT-CMVNG/2019/375

(Proc. 1041/SAL/2017)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por meu despacho de 21/05/2019, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rampa do Pinheiral, junto ao nº. 4, da freguesia de Canidelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 23 de julho de 2019, pelas 8:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 33º e alínea b), do art.º 49º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, proferida, em 28/09/2018, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 28 de setembro de 2018, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rampa do Pinheiral, junto ao nº 4, da freguesia de Canidelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 33.º e alínea b), do art.º 49.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 29/10/2018 e em 30/10/2018.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 11/05/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1041/SAL/2017) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. .

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/12838

Vila Nova de Gaia, 13-06-2019
Diretor do Departamento de Policia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/06/2019

EDT-CMVNG/2019/376

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ARRUAMENTO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 03/06/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de sentido único no arruamento situado em frente ao Edifício "Parque Residencial de Santo António", sentido Norte →Sul, na União das Freguesias de Grijó e Sermonde.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 14/06/2019
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 18/06/2019

EDT-CMVNG/2019/377

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA IGREJA, SERZEDO
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 03/06/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Implementação de sentido único em troço da Rua da Igreja, em Serzedo
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 13/06/2019
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 18/06/2019

EDT-CMVNG/2019/378*

(Ver EDT-CMVNG/2019/390)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 01 de julho de 2019, segunda-feira, pelas 15,00 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Canidelo.
Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 21 de Janeiro de 2019, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, podem fazê-lo sem prévia inscrição.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.
Vila Nova de Gaia, 14 de junho de 2019.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 18/06/2019

EDT-CMVNG/2019/379

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VARIOS ARRUAMENTOS, GRIJÓ
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 03/06/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
• Sinal de paragem obrigatória (B2) na Rua das Regadas, junto ao entroncamento com a Rua das Costeiras, freguesia de Grijó;
• Sinal de paragem obrigatória (B2) na Rua das Ribeiras, junto ao entroncamento com a Rua dos Agros, freguesia de Grijó;
• Sinal de paragem obrigatória (B2) na Travessa dos Arcos D'Amoreira, junto ao entroncamento com a Rua Dr. Carlos Correia, freguesia de Grijó.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 14/06/2019,
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 18/06/2019

EDT-CMVNG/2019/380

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 23/90
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com compe-

tência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 6 de junho de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 23/90 para o lote n.º 62, requerido em nome de HELDER MANUEL DIAS DE ALMEIDA, que tem como objetivo a rotação e aumento da mancha de implantação de 135,00m2 para 315,00m2 (incluindo alpendres); o aumento da área de habitação de 270,00m2 para 320,00m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 4665/18 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 19/06/2019

EDT-CMVNG/2019/381
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 1/84
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 11 de junho de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/84 para o lote n.º 15, requerido em nome de LUIZ FILIPE BARROS DOS SANTOS, que tem como objetivo a correção de área do lote de 800,00m2 para 760,00m2 por levantamento topográfico; o aumento da área do piso 1 no seguimento do piso de rés-do-chão resultando no aumento da área de construção destinada a habitação de 196,00m2 para 240,00m2; o aumento da área de implantação destinada a habitação de 116,00m2 para 123,00m2 por contabilização da projeção do piso 1 no plano horizontal; a legalização de aumento de área destinada a anexos de 25,00m2 para 60,00m2; a definição de área de alpendre com 27,00m2 de área de implantação.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 984/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 25/06/2019

EDT-CMVNG/2019/385

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 55/87

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 5 de junho de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 55/87 para os lotes 139 e 142, requerido em nome de SONAE RP - RETAIL PROPERTIES, SA, que tem como objetivos:

Alteração da área do lote 139, de 5.664,60m2 para 11.461,64m2, resultante da anexação de 5.797,04m2 do lote 142;

Alteração da área do lote 142, de 8.935,40m2 para 3.138,36m2, resultante da desanexação de 5.797,04m2 do lote 139;

Alteração da cércea do lote 139 para r/chão;

Alteração da área de implantação e da área de construção do lote 139 para 3.500m2;

Alteração do uso do lote 142 para habitação multifamiliar e comércio/serviços;

Alteração da cércea do lote 142 para 2 sub-caves, cave, r/chão e 5 andares.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3760/18 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 27/06/2019

EDT-CMVNG/2019/386

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 10/08

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em

cumprimento do seu despacho proferido em 6 de junho de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 10/08 para o lote n.º 24, requerido em nome de LEANDRO MIGUEL DA SILVA COSTA, que tem como objetivo:
Alteração do alpendre para anexo, com 6m2;
Alteração do espaço verde público confinante com o lote.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2621/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

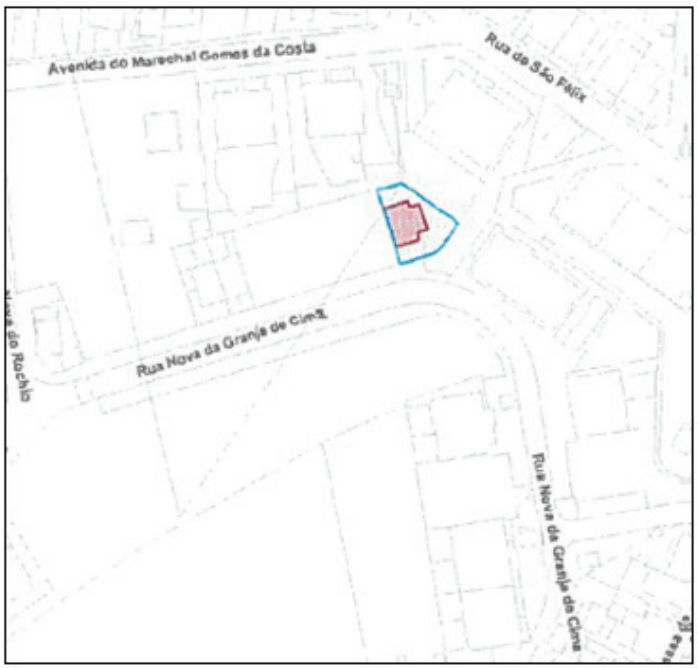

Data de Publicitação: 27/06/2019

EDT-CMVNG/2019/387
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 05/79
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng.º Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 17 de junho de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 05/79 para os lotes 7 e 8, requerido em nome de MANUEL FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES, que tem como objetivos:
a) Fusão dos lotes 7 e 8 para a implantação de edificação multifamiliar com 7 fogos.
b) Retificação da área total dos lotes 7 e 8, de 893m2 para 782m2, resultante da realização de levantamento topográfico.
c) Alteração da mancha de implantação e consequente alteração da área de implantação.
d) Afetação de parte da cave para estacionamento, mantendo a restante área destinada a habitação (1 fogo).
e) Manutenção da cércea de cave, r/chão e 2 andares, sendo que o piso de cave, de acordo com a noção de cércea constante na alínea h) do artigo 5.º do regulamento do PDM corresponde a um piso, já que a cota do plano superior da laje da sua cobertura está acima de 1,20m da cota do espaço público adjacente ao limite do lote, ou seja, o número de pisos da edificação passa de 3 para 4.
f) Definição de dois volumes anexos no logradouro posterior do lote, destinados a estacionamento.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 819/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 27/06/2019

***EDT-CMVNG/2019/390**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 378/2019 (ALTERAÇÃO AO HORÁRIO)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 01 de julho de 2019, segunda-feira, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Canidelo.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 21 de Janeiro de 2019, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, podem fazê-lo sem prévia inscrição.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 26 de junho de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 28/06/2019

GAIA
TODO UM MUNDO

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia em http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no Gabinete de Atendimento ao Munícipe através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia